



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04 /2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01 /2017.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de (papel sulfite, A4 75 gr; papel sulfite A4 90gr; grampeador, furador de papel; etiqueta bolinha dourada; grampo trilho plástico, DVD R; CD-R; papel sulfite A4 75 gr. verde; papel sulfite A4 75gr. azul; pasta plástica transparente ofício; pasta L A4; pen drive 08 GB; régua transparente 30 cm. E pasta AZ), para Câmara Municipal de Itapetininga, **destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte.**

Autor: Adriana Angeli Caselli Aragón

Assunto: encaminha rol de materiais necessários de serem adquiridos por esta Casa (papel sulfite, A4 75gr; papel sulfite, A4 90gr; grampeador; perfurador de papel; etiqueta bolinha dourada; grampo trilho plástico; DVD R; CD-R; papel sulfite A4 75 gr verde; papel sulfite A4 75 gr azul; pasta plástica transparente ofício; pasta L A4; pen drive 8 GB; régua transparente 30 com; pasta AZ).

Data da autuação: 8 de fevereiro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

FLS.
0028

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diretor Geral,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a Licitação dos materiais abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento aos trabalhos deste departamento.

- 1 - Papel Sulfito, A4 75gr
- 2 - Papel Sulfito, A4 90gr
- 3 - Grampeador
- 4 - Perfurador de Papel
- 5 - Etiqueta Bolinha Dourada
- 6 - Grampo Trilho Plástico
- 7 - DVD R
- 8 - CD-R
- 9 - Papel Sulfito A4 75 gr Verde
- 10 - Papel Sulfito A4 75 Gr Azul
- 11 - Pasta Plástica Transparente Ofício
- 12 - Pasta L A4
- 13 - Pen Drive 8GB
- 14 - Régua Transparente 30 cm
- 15 - Pasta AZ

Sem mais para o momento, agradeço desde já sua atenção.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.

ADRIANA ANGELI CSELLI ARAGÓN



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00183/2017

DATA/HORA: 08/02/2017 14:48



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
003 y

MEMORANDO

De: Diretor Geral
Para: Gabinete da Presidência

Recebemos do Setor de Almoxarifado desta Casa de Leis um comunicado, protocolado sob o nº 00183/2017 avisando sobre a necessidade da aquisição de suprimentos para a Câmara Municipal de Itapetininga, pois os estoques estão chegando ao limite.

Por isso, sugerimos a V.Exa. que determine a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos para esta Câmara, em conformidade com o descritivo do setor competente.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.



Alexandre Valentino Freire
Diretor Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
0048

MEMORANDO

De: Gabinete da Presidência
Para: Setor de Almojarifado/Compras
Ref.: Protocolo 183/2017

Tendo em conta o Memorando Interno de autoria do Diretor Geral nos informando sobre a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de escritório para esta Câmara, determino que sejam realizados os procedimentos necessários para a averiguação do quantitativo e do custo da referida aquisição.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Ter, Fevereiro 21, 2017 14:07
Para: juliana@gpkbrasil.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/
orçamento.

Os Cartuchos por gentileza cotar
original e
compatível.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0.1 k

Type:text/plain

MATERIAL 2017.docx

Size:16 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

Tabela 1 Especificação cartuchos e Tonners - 2017 - resumida Unitária.doc
--

Size:72 k

Type:application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Março 1, 2017 16:16
Para: lojasithi@terra.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo o item p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0 k

Type:text/plain

...ela 1 Especificação cartuchos e Tonners - 2017 - resumida Unitária.doc
--

Size:72 k

Type:application/msword

MATERIAL 2017.docx

Size:16 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

De: lojasithi@terra.com.br
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Março 2, 2017 15:45
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo o pedido de cotação.

Falta a cotação dos cartuchos, assim que tiver os valores enviado pelo vendedor encaminhamos.

Obrigada.
Atenciosamente,

Juliana

Em Qua 1/03/17 16:16, compras@camaraitapetininga.sp.gov.br escreveu:

Boa Tarde,

segue em anexo o item p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

CAMARA ITAPE..xls	
Size:	75 k
Type:	application/vnd.ms-excel
CAMARA ITAPE..xls	
Size:	75 k
Type:	application/vnd.ms-excel

Loja Sithi Papelaria Ltda Me.
 Avenida Waldomiro de Carvalho, 588 Vila Hungria
 Itapetininga/SP 18209-110
 15 3271-1270 / 35371610
 CNPJ: 00.806.503/0001-59
 e-mail: sithivendas@terra.com.br



SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Quant	Descrição do Produto	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PACOTE DE PAPEL SULFITE AQUATRO 500FLS	17,90	17,90
1	CAIXA DE PAPEL SULFITE AQUATRO	167,00	167,00
1	GRAMPEADOR P/20FLS	18,60	18,60
1	PERFURADOR DE PAPEL P/20FOLHAS	25,50	25,50
1	ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA 15MM C/210 UN.	3,10	3,10
1	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50	8,50	8,50
1	DVD-R S/CAPINHA	1,05	1,05
1	CD-R S/CAPINHA	0,80	0,80
1	PAPEL SULFITE A4 75GR VERDE C/100	5,00	5,00
1	PAPEL SULFITE A4 75GR AZUL C/100	5,00	5,00
1	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 2CM	2,85	2,85
1	PASTA L A4	0,85	0,85
1	PEN DRIVE 8GB	19,00	19,00
1	REGUA TRANSP. SIMPLES 30CM	0,60	0,60
1	PASTA AZ LUXO AZUL	16,90	16,90
		TOTAL	292,65

Itapetininga, 02 de Março de 2017.

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:29
Para: li.pell@hotmail.com

Boa Tarde,

segue os itens p/ orçamento

Obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

MATERIAL 2017.docx

Size: 16 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: "Lipell Eliana" <li.pell@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE PREÇOS
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 14:23
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME

CNPJ 24.603.125/0001-74

FONE- 015 998314980.

CX PAPEL SULFITE A4 CHAMEX C/ 5000 FLS- 199,90

^X COM 5 RESMAS PAPEL SULFITE A4 90 GRAMAS REPORT- 125,00

GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS MARCA CLASSE- 14,90

PERFURADOR PARA 20 FLS- 14,90

ETIQUETA DOURADA PCT C/ 210 ETIQUETAS- 4,90

CX GRAMPO TRILHO PLASTICO-14,90

DVDR- 1,70

CDR- 1,50

PCT COM 100 FLS PAPEL SULFITE VERDE E AZUL- REPORT- 7,60 PCT

PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICIO- 3,50

PASTA L A4- 0,99

PEN DRIVE 8 GIGAS-29,90

REGUA 30 CMS TRANSPARENTE- 0,80

PASTA AZ AZUL LUXO- 15,90

ITAPETININGA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:28
Para: vendas@principalpapelaria.com.br

Boa Tarde,

segue o s itens p/ orçamento.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

MATERIAL 2017.docx	
Size:	16 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: vendas@principalpapeleria.com.br
 Assunto: Re: Câmara Itapetininga
 Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 16:24
 Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa tarde, segue a cotação.

Grata, Mariane

Em 13/02/2017 12:28, compras@camaraitapetininga.sp.gov.br escreveu:

Boa Tarde,

segue o s itens p/ orçamento.

Obrigada

Adriana

--



Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.2 k
Type:	text/plain
assinatura_email2.jpg	
Size:	28 k
Type:	image/jpeg
camara130217.xls	
Size:	102 k
Type:	application/vnd.ms-excel



PAPELARIA & INF. PRINCIPAL ITAP LTDA EPP
 Avenida Professor Francisco Válio, 994 A
 Itapetininga/SP - CEP 18200-035
 CNPJ - 04.538.850/0001-07
 Inscrição Estadual - 371.190.463.119
 Telefone - 15 3272 5085 - 3272 1742
 www.principalpapelaria.com.br

Itapetininga SP, 13 de fevereiro de 2017

Empresa : **Câmara Itapetininga**

Contato :

A/C :

Tel:

Proposta Comercial nº



Conforme solicitação de V.Sª, estamos enviando a proposta para fornecimento dos item(s) abaixo:

Quant	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1 unid	Papel sulfite Rifimax	17,50	17,50
1 unid	Papel sulfite Chamex 90 gr.	27,00	27,00
1 unid	Grampeador para 20 folhas CIS C 20 -	45,45	45,45
1 unid	Perfurador Cis 115 com 15 folhas	27,45	27,45
1 pct	Etiqueta de bolinha dourada	3,40	3,40
1 pct	Grampo triho de plastico	8,00	8,00
1 unid	DVD	1,20	1,20
1 unid	CD	1,35	1,35
1 pct	Papel sulfite verde	4,95	4,95
1 pct	Papel sulfite azul	4,95	4,95
1 unid	Pasta plastica transparente officio	1,95	1,95
1 unid	Pasta L A4	1,25	1,25
1 unid	Pen driv 8 gb	29,55	29,55
1 unid	Regua simples 30 cm	1,00	1,00

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:28
Para: idealpapellaria@yahoo.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

MATERIAL 2017.docx

Size: 16 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

07/03/2017

Re: Câmara Itapetininga

FLS.
015 8

De: "Maria de Lourdes Macedo Piloto Piloto" <idealpapeleria@yahoo.com.br>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 14:45
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

BOA TARDE DRI SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO
PRAZO PARA ENTREGA 10 DIAS APOS CONFIRMAÇÃO
AGUARDO RETORNO

ATT FABIANA-----
Em seg, 13/2/17, compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Assunto: Câmara Itapetininga
Para: idealpapeleria@yahoo.com.br
Data: Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017, 12:28

Boa Tarde, segue em
anexo os itens p/
orçamento. Obrigadaadriana

Attachments:

CAMARA 1.rtf	
Size:	109 k
Type:	application/msword

IDEAL PAPELARIA

MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME

C.N.P.J-02.343.926/0001-05 I.E 371.088.065.110

R:VIRGILIO DE REZENDE , 1450 ITAPETININGA-SP

CEP: 18.200.000 BAIRRO: VILA APARECIDA

FONE(015)3527-2891 / (015)3273-1572

INFORMATICA, ESCRITÓRIO E ARTIGOS P/ PRESENTES EM GERAL

Quant.	Material	Preço Unit	Valor Total
	PAPEL SULFITE A4	204,90	
	PAPEL SULFITE A4 90 GR	141,50	
	GRAMPEADOR P/20 FLS	16,70	
	PERFURADOR DE PAPEL P/20 FLS	20,20	
	ETIQUETA BOLINHA DOURADA	3,00	
	GRAMPO TRILHO PLASTICO	7,65	
	DVD R	0,75	
	CD-R	0,90	
	PAPEL SULFITE A4 75 GR VERDE	4,99	
	PAPEL SULFITE A4 75 GR AZUL	4,99	
	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE	1,35	
	PASTA L A4	0,70	
	PEN DRIVE 8GB	22,90	
	REGUA TRANSP 30 CM	0,65	
	PASTA AZ AZUL LUXO	15,90	

FICAMOS NO AGUARDO

De: "josiane roma" <josiane.roma@outlook.com>
 Assunto: Re: Câmara Itapetininga
 Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 15:58
 Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Infelizmente não trabalhamos com licitação.

agradeço seu contato josiane.roma@outlook.com
JOSIANE vendas - (15) 3331-5757
"Nós temos os melhores clientes do mundo..."

www.papelariaroma.com.br



© 3331.5757

VALORES PARA ORÇAMENTO TOTAL . FATURAMENTO MÍNIMO
\$200,00 Faturamento para 21 dias . Favor conferir o pedido / NÃO
 Aceitamos Reclamações posteriores - Previsão de entrega até 5 dias
 úteis , Após a confirmação do pedido conforme a disponibilidade no
 estoque , Orçamento de Cartuchos e Toner validade de 1 dia

(15) 991000661



De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
 Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 18:55
 Para: josiane roma
 Assunto: Re: Câmara Itapetininga

É para licitação

obrigada

adriana

> esses itens são para compra compra direta ou licitação?

>

.481204764671_JOSIANE.jpg]

>

>

>

>

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
 > <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
 > Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 16:28
 > Para: josiane roma
 > Assunto: Re: Câmara Itapetininga

>

>

> Câmara Municipal de Itapetininga

>

> Rua José Soares Hungria, 489 Jd. Marabá

>

> CNPJ 67.360.537/0001-33

>

> IE: Isento

>

> Obrigada

>

> Adriana

>

>> Boa tarde, não localizei o seu cadastro, me encaminhe por gentileza.

>>

>>

07/03/2017

Re: Câmara Itapetininga

FLS.
018 M

>> [1481204764671_JOSIANE.jpg]

>>

>>

>>

>>

>

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

>> <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

>> Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 16:06

>> Para: josiane.roma@outlook.com

>> Assunto: Câmara Itapetininga

>>

>>

>> Boa Tarde,

>>

>> Por engano mandei orçamento errado.

>>

>> segue o correto.

>>

>> Obrigada

>>

>> Adriana

>>

>

>

>

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 1.3 k

Type: text/plain

OutlookEmoji-1481204764671_JOSIANE.jpg.jpg
--

Size: 130 k

Type: image/jpeg

Info: OutlookEmoji-1481204764671_JOSIANE.jpg.jpg
--

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:23
Para: vendas@parquepapelaria.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens para orçamento.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0 k

Type:text/plain

...ela Especificação cartuchos e Tonners - 2017 030217 refeito.doc
--

Size:226 k

Type:application/msword

MATERIAL 2017.docx

Size:16 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--



Cotação - Nr: 057417

PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV JEROME CASE, 1175 - EDEN - SOROCABA/SP - CEP: 18087220

(15) 2103-5000 CNPJ: 58697640000182 IE: 669170959118

Cliente: 132597 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CNPJ/CPF 67.360.537/0001-33 RG/IE :

Endereço: MONSENHOR SOARES

Cidade: ITAPETININGA

Telefone1: (15)3275-760 Telefone2: () -

E-Mail: edu@camaraitapetininga.sp.gov.br

Número : 251

Cep: 18.200-009

UF: SP Bairro: CENTRO

Telefone3: () - Celular: () -

Página.: 1

Emissão.: 13/03/2017

PARTICULAR

Data do Orçamento 13/03/2017

Vendedor(a): FABIANA_AMARAL

Cod. Produto	Cod. Original	Descrição do produto	CFOP	Alíquota	NCM	Peso	Quant.	Unidade	Vi. Unil.	Vi. Acres.	Vi. IPI	Vi. ICMS ST	Vi. Total
003544		PAPEL SULFITE A475G500USE FSCMISTOCUCOC831039	5.101	18,00	48025610	23,00 Kg	10	PT	R\$ 20,15	R\$ 0,00	R\$ 10,08	R\$ 0,00	R\$ 201,50
PD001285		PAPEL SULFITE A4 BCO 90G 500F CHAMEX	5.405	0,00	48025610	13,98 Kg	5	PT	R\$ 34,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,85
PD003799	5.1200	GRAMPEADOR 20F CIS PLUS LINE 5.1200 METAL	5.102	18,00	84729040	0,12 Kg	1	PC	R\$ 11,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,57
PD003806	3.9700	PERFURADOR 20F CIS 120 3.9700	5.102	18,00	84729040	0,40 Kg	1	PC	R\$ 37,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,69
PD007483		ETIQUETA TP-12 OURO PIMACO C/210	5.102	18,00	48211000	0,02 Kg	1	PC	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,45
PD011083	0301.E.0020.2	GRAMPO TRILHO PLAST.BRANCO C/50 DELLO 0301.E	5.405	0,00	39261000	0,20 Kg	1	PT	R\$ 11,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,05
PD027100	19.3500	CD ROM GRAVAVEL ENVELOPE CIS 700MB/80MIN/52X 19.3500	5.102	18,00	85234110	0,03 Kg	1	PC	R\$ 1,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,95
PD027057	55752	DVD GRAVAVEL SLIM SONY	5.102	18,00	85234110	0,04 Kg	1	PC	R\$ 3,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,89
PD004983		PAPEL SULFITE A4 COL VERDE 75G 500F	5.405	0,00	48025610	2,40 Kg	1	PT	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00
PD004919		PAPEL SULFITE A4 COL AZUL 75G 500F	5.405	0,00	48025610	2,30 Kg	1	PT	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00
000203		PASTA L PP OFICIO INCOLOR C/10	5.101	18,00		0,24 Kg	1	PT	R\$ 5,28	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 5,28
004010		PASTA L PP A4 INCOLOR C/10	5.101	18,00	42021210	0,19 Kg	1	PT	R\$ 4,85	R\$ 0,00	R\$ 0,49	R\$ 0,00	R\$ 4,85
PD024188	044676	PEN DRIVE 8 GB MULTILASER	5.102	18,00	85235190	0,05 Kg	1	PC	R\$ 29,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,77
PD019355		REGUA PLASTICA 30CM WALEU	5.405	0,00	90172000	0,01 Kg	1	UN	R\$ 0,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,68
PD008931	1126	PASTA AZ REGISTRADOR A4 LARGA AZUL ROYAL CHIES 1126	5.405	0,00	48203000	0,45 Kg	1	PC	R\$ 21,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,45

Qtd de Produtos: 15 Peso Total 43,44 Kg **Vi. Total Produtos: R\$ 583,98**

Descrição do serviço	Horas	Valor unitário	Valor de desconto	Valor de acréscimo	Valor total
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vi. Total Serviços:					R\$ 0,00
Total Cotação					R\$ 583,98
Frete:					R\$ 0,00
Descontos:					R\$ 0,00
Descontos [FP]:					R\$ 0,00
Total de IPI:					R\$ 11,10
Total de ICMS de Subst.:					R\$ 0,00
Total Geral:					R\$ 595,08

FLS. 020



Cotação - Nr: 057417

PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV JEROMÉ CASE, 1175 - EDEN - SOROCABA/SP - CEP: 18087220
(15) 2103-5000 CNPJ: 58697640000182 IE: 669170959118

Data do Orçamento: 13/03/2017

Vendedor(a): FABIANA_AMARAL

NECESSARIO A CONFERENCIA DESTE ORÇAMENTO A FIM DE EVITARMOS
POSSIVEIS TROCAS/DEVOLUÇÕES

Consultor.: FABIANA_AMARAL

Cliente: 132597 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CNPJ/CPF: 67.360.537/0001-33 RG/E:
Endereço: MONSENHOR SOARES
Cidade: ITAPETININGA
Telefone1: (15)3275--760 Telefone2: () -
E-Mail: edu@camaraitapetininga.sp.gov.br

Número: 251 Cep: 18.200-009
UF: SP Bairro: CENTRO
Telefone3: () - Celular: () -

Página.: 2
Emissão.: 13/03/2017
PARTICULAR

P/ 132597 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FLS.
0217

From: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Sent: Friday, February 24, 2017 1:14 PM
To: fabiana@gpkbrasil.com.br
Subject: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/
orçamento.

Os Cartuchos por gentileza cotar
original e
compatível.

Obrigada

Adriana

De:	fabiana@gpkbrasil.com.br
Assunto:	Re: Câmara Itapetininga
Data:	Ter, Março 14, 2017 13:59
Para:	compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Adriana, Boa tarde!

Segue orçamento solicitado, já envio á você a cotação de informática.

Atenciosamente,



GPK
BRASIL

FABIANA AMARAL
 Departamento de vendas
 Tel.: (15) 3238-5032
 /ensigna/src/compose.php?send_to=fabiana@gpkbrasil.com.br
 Skype: Fabiana-GPK Brasil
 www.parquedistribuidora.com.br



ATENÇÃO

Prezados clientes, para melhor atendê-los estamos com novo horário de atendimento de pedido, até as 11:00 horas para entrega no dia seguinte. Após as 11:00 horas a entrega ficará para o dia subsequente de acordo com a programação de entrega.

Attachments:

ttled-[1.1.1].plain
size:0.7 k
Type:text/plain
logogpk[3].jpg
Size:21 k
Type:image/jpeg
banner[3].jpg
Size:17 k
Type:image/jpeg
CAMARA ITAPE.PDF
Size:52 k
Type:application/pdf



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS.
0238

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2017

Página: 1/1

Requisição: 95 Ano: 2017 Data: 28/03/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Aplicação: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de escritório a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	500,000000	PCT	54.0052	PAPEL SULFITE A4 75g/m2 c/ 500 Fls.
2	200,000000	PCT	54.0053	PAPEL SULFITE A4 90GR C/ 500FLS REPORT
3	30,000000	UN	54.0148	GRAMPEADOR 26/6
4	30,000000	UN	54.0149	PERFURADOR DE PAPEL
5	30,000000	UN	54.0074	ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA C/500
6	20,000000	UN	54.0046	GRAMPO TRILHO PLASTICO
7	300,000000	UN	54.0025	DVD-R SONY
8	300,000000	UN	54.0019	CD-R EMTEC
9	30,000000	PCT	54.0055	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO VERDE
10	100,000000	UN	54.0059	PASTA PLASTICA OF. TRASNARENTE
11	100,000000	UN	54.0098	PASTA L
	30,000000	UN	54.0099	PEN DRIVE
13	50,000000	UN	54.0094	REGUA
14	50,000000	UN	54.0057	PASTA AZ LOMBO LARGO
15	20,000000	PCT	54.0054	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO AZUL

ITAPETININGA, 28 de Março de 2017



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS.
0247

Exercício: 2017

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 5/2017

4R Sistemas

Página: 1/5

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	300,0000	UN	54.0019	CD-R EMTEC

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		300,0000	0,8000	0,00	240,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		300,0000	0,9000	0,00	270,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		300,0000	1,3500	0,00	405,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		300,0000	1,5000	0,00	450,00
1588	PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		300,0000	1,9500	0,00	585,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	300,0000	UN	54.0025	DVD-R SONY

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		300,0000	1,0500	0,00	315,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		300,0000	0,7500	0,00	225,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		300,0000	1,2000	0,00	360,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		300,0000	1,7000	0,00	510,00
1588	PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	20,0000	UN	54.0046	GRAMPO TRILHO PLASTICO

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		20,0000	8,5000	0,00	170,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		20,0000	7,6500	0,00	153,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		20,0000	8,0000	0,00	160,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1588	PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		20,0000	11,0500	0,00	221,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	500,0000	PCT	54.0052	PAPEL SULFITE A4 75g/m2 c/ 500 Fis.

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		500,0000	17,9000	0,00	8.950,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		500,0000	20,4900	0,00	10.245,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		500,0000	17,5000	0,00	8.750,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M					



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 5/2017

4R Sistemas

Página: 2/5

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500,0000	19,9900	0,00	9.995,00
		500,0000	20,1500	0,00	10.075,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	200,0000	PCT	54.0053	PAPEL SULFITE A4 90GR C/ 500FLS REPORT

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	200,0000	33,4000	0,00	6.680,00
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	200,0000	28,3000	0,00	5.660,00
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	200,0000	27,0000	0,00	5.400,00
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	200,0000	25,0000	0,00	5.000,00
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	200,0000	34,9700	0,00	6.994,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	20,0000	PCT	54.0054	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO AZUL

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	20,0000	5,0000	0,00	100,00
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	20,0000	4,9900	0,00	99,80
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	20,0000	4,9500	0,00	99,00
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	20,0000	7,6000	0,00	152,00
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	30,0000	PCT	54.0055	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO VERDE

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	30,0000	5,0000	0,00	150,00
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	30,0000	4,9900	0,00	149,70
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	30,0000	4,9500	0,00	148,50
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	30,0000	7,6000	0,00	228,00
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	50,0000	UN	54.0057	PASTA AZ LOMBO LARGO

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME				



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

FLS.
0268

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 5/2017

4R Sistemas

Página: 3/5

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	50,0000	UN	54.0057	PASTA AZ LOMBO LARGO

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	50,0000	16,9000	0,00	845,00
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	50,0000	15,9000	0,00	795,00
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	0,0000	0,0000	0,00	0,00
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50,0000	15,9000	0,00	795,00
		50,0000	21,4500	0,00	1.072,50

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	100,0000	UN	54.0059	PASTA PLASTICA OF. TRASNARENTE

Cd. nec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	100,0000	2,8500	0,00	285,00
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	100,0000	1,3500	0,00	135,00
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	100,0000	1,9500	0,00	195,00
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	100,0000	3,5000	0,00	350,00
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	30,0000	UN	54.0074	ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA C/500

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	30,0000	3,1000	0,00	93,00
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	30,0000	3,0000	0,00	90,00
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	30,0000	3,4000	0,00	102,00
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	30,0000	4,9000	0,00	147,00
	1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30,0000	3,4500	0,00	103,50

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	50,0000	UN	54.0094	REGUA

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
	1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	50,0000	0,6000	0,00	30,00
	972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	50,0000	0,6500	0,00	32,50
	901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	50,0000	1,0000	0,00	50,00
	1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	50,0000	0,8000	0,00	40,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Cotação Nº 5/2017

Página: 4/5

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	50,0000	UN	54.0094	REGUA

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,0000	0,6800	0,00	34,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	100,0000	UN	54.0098	PASTA L

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		100,0000	0,8500	0,00	85,00
972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		100,0000	0,7000	0,00	70,00
901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		100,0000	1,2500	0,00	125,00
1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		100,0000	0,9900	0,00	99,00
1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0013	30,0000	UN	54.0099	PEN DRIVE

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		30,0000	19,0000	0,00	570,00
972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		30,0000	22,9000	0,00	687,00
901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		30,0000	29,5500	0,00	886,50
1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		30,0000	29,9000	0,00	897,00
1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		30,0000	29,7700	0,00	893,10

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0014	30,0000	UN	54.0148	GRAMPEADOR 26/6

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1519 LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		30,0000	18,6000	0,00	558,00
972 MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		30,0000	16,7000	0,00	501,00
901 PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		30,0000	14,9000	0,00	447,00
1588 PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		30,0000	11,5700	0,00	347,10

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0015	30,0000	UN	54.0149	PERFURADOR DE PAPEL

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS.
0287

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 5/2017

Página: 5/5

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0015	30,0000	UN	54.0149	PERFURADOR DE PAPEL

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME					
			30,0000	25,5000	0,00	765,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME					
			30,0000	20,2000	0,00	606,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA					
			30,0000	27,4500	0,00	823,50
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M					
			30,0000	14,9000	0,00	447,00
1588	PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
			0,0000	0,0000	0,00	0,00

ITAPETININGA, 12 de Maio de 2017.



4R Sistemas

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 5/2017

FLS.

0298

Exercício: 2017

Página: 1/1

Produto	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
54.0019 - CD-R EMTEC	300,000000	1,3000	390,00
54.0025 - DVD-R SONY	300,000000	1,1750	352,50
54.0074 - ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA C/500	30,000000	3,5700	107,10
54.0148 - GRAMPEADOR 26/6	30,000000	15,4425	463,28
54.0046 - GRAMPO TRILHO PLASTICO	20,000000	8,8000	176,00
54.0052 - PAPEL SULFITE A4 75g/m2 c/ 500 Fls.	500,000000	19,2060	9.603,00
54.0053 - PAPEL SULFITE A4 90GR C/ 500FLS REPORT	200,000000	29,7340	5.946,80
54.0054 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO AZUL	20,000000	5,6350	112,70
54.0055 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO VERDE	30,000000	5,6350	169,05
54.0057 - PASTA AZ LOMBO LARGO	50,000000	17,5375	876,88
54.0098 - PASTA L	100,000000	0,9475	94,75
54.0059 - PASTA PLASTICA OF. TRASNARENTE	100,000000	2,4125	241,25
54.0099 - PEN DRIVE	30,000000	26,2240	786,72
54.0149 - PERFURADOR DE PAPEL	30,000000	22,0125	660,38
54.0094 - REGUA.	50,000000	0,7460	37,30
Total Geral Médio:			20.017,70

ITAPETININGA, 12 de Maio de 2017.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
0308

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores estimados para a aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo estimado R\$ 20.017,70 (vinte mil e dezessete reais e setenta centavos).

Itapetininga, 22 de maio de 2017.


Antônio Etson Brún
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 20.017,70 (vinte mil, dezessete reais e setenta centavos) para o ano de 2017.

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 20.017,70 (vinte mil, dezessete reais e setenta centavos) que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.30 – Material de Consumo

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor Presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 22 de maio de 2017.



Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
0328

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação para aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na **modalidade Pregão Presencial** visando à aquisição do objeto mencionado.

Itapetininga, 22 de maio de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
0338

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 04/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 06/2017 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Portaria nº 11/2015 de nomeação do Pregoeiro;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, sendo numerado como nº 01/2017, tipo menor preço por item;
- c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 22 de maio de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **14:00 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 20.017,70 (vinte mil, dezessete reais e setenta centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

5.2.5. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **"Declaração de Enquadramento de ME ou EPP"**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;

6.7.2.1. **Os documento relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
037 M

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais;

b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;

e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

f) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra "similar";

g) especificação clara e completa dos produtos oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
038 ✓

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.7.1. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0408

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
041 8

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06)

9.9.1. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0428

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).

11.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0448

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

12.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. Das obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- b) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- d) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
046 8

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

Antonio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0478

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Unit. Aceitável R\$	Preço Total Aceitável R\$
01	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma	500	R\$ 19,20	R\$ 9.603,00
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200	R\$ 29,73	R\$ 5.946,80
03	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicata com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6).	Unidade	30	R\$ 15,44	R\$ 463,28
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30	R\$ 22,01	R\$ 660,38
05	Etiqueta bolinha, cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
06	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300	R\$ 1,17	R\$ 352,50
08	Disco compacto CD-R, capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
09	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30	R\$ 5,63	R\$ 169,05



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
048

10	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20	R\$ 5,63	R\$ 112,70
11	Pasta plástica transparente ofício, com elástico.	Unidades	100	R\$ 2,41	R\$ 241,25
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100	R\$ 0,94	R\$ 94,75
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30	R\$ 26,22	R\$ 786,72
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico	Unidades	50	R\$ 0,74	R\$ 37,30
15	Pasta A/Z, lombo largo, cor azul.	Unidades	50	R\$ 17,53	R\$ 876,88
Total geral					R\$ 20.017,70

2. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

2.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

5.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0498

5.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

5.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 04/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental	Resma	500			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
050

	FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.					
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200			
03	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6).	Unidade	30			
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30			
05	Etiqueta bolinha, cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30			
06	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	20			
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300			
08	Disco compacto CD-R, capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300			
09	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30			
10	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20			
11	Pasta plástica transparente officio, com elástico.	Unidades	100			
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100			
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30			
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico	Unidades	50			
15	Pasta A/Z, lombo largo, cor azul.	Unidades	50			
Total						R\$
Valor total da proposta por extenso:						

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0518

entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0528

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
053

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
054M

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 056M

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papeleria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel sulfite de papeleria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma	500			
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200			
03	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência	Unidade	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	26 com 6 mm de altura (26/6).				
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30		
05	Etiqueta bolinha , cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30		
06	Grampo trilho plástico , pacote com 50 unidades.	Pacote	20		
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300		
08	Disco compacto CD-R , capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300		
09	Papel sulfite , A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30		
10	Papel sulfite , A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20		
11	Pasta plástica transparente ofício, com elástico.	Unidades	100		
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100		
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30		
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico.	Unidades	50		
15	Pasta A/Z , lombo largo, cor azul.	Unidades	50		

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
058

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
059 M

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- 7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- 8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
 - b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
 - c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
060 8

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
061

competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
0628

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, ... de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 0638

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
0648

PARECER JURÍDICO

Assunto: Edital Pregão Presencial nº 01/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a este Departamento para parecer jurídico, o processo que visa a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade.

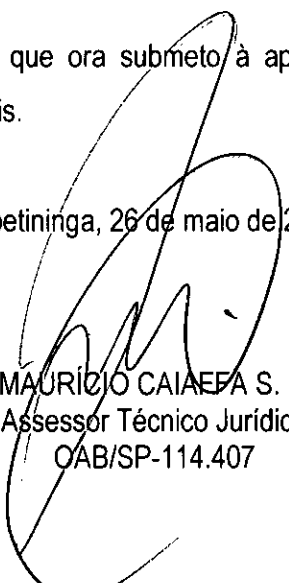
Conforme os documentos acostados nos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

Em análise ao edital e a minuta do contrato, sob o aspecto formal, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suplementarmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC 147 de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis não se impondo nenhuma cláusula que consideramos restritivas, podendo, portanto, serem adotados.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.


JOÃO MAURÍCIO CAIAEPA S. IBAÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
0658

ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,


RESOLVE:

Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2015

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar,
Presidente da Câmara Municipal de
Itapetininga, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor Clóvis Denis Máximo.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli e Sônia Maria de Souza Ito.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Itapetininga, 20 de janeiro de 2015

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Edmundo José Vasques Nogueira
Diretor Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
067

Portaria nº 06/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Elizabeth Aparecida Ferreira, Henrique Dias Nascimento e Adriana Angeli Caselli Aragón**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
068

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2016.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Antônio Etson Brun

Presidente

Milton Nery Neto

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

1º Secretário

Antônio Carlos Marconi

2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2015

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar,
Presidente da Câmara Municipal de
Itapetininga, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor Clóvis Denis Máximo.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli e Sônia Maria de Souza Ito.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Itapetininga, 20 de janeiro de 2015


Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.


Edmundo José Vasques Nogueira
Diretor Geral



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 70e

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal, informamos que foram tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 04/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 06/2017 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Portaria nº 11/2015 de nomeação do Pregoeiro;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, sendo numerado como nº 01/2017, tipo menor preço por item;
- c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.
- d) Juntada do Parecer de autoria da Assessoria Jurídica desta Casa.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 718

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **14:00 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 20.017,70 (vinte mil, dezessete reais e setenta centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 72 8

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

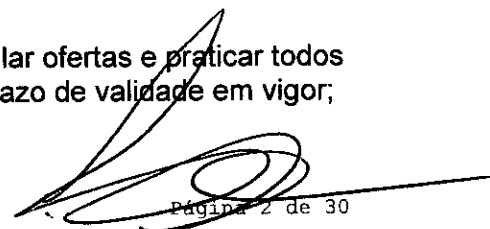
5.2.5. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



Página 2 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;

6.7.2.1. **Os documento relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 74

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- f) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra “similar”;
- g) especificação clara e completa dos produtos oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 758

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.7.1. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 77 8

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06)

9.9.1. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 79 8

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 80 y

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2°).

11.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

12.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. Das obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- b) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- d) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.


Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 948

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Unit. Aceitável R\$	Preço Total Aceitável-R\$
01	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma	500	R\$ 19,20	R\$ 9.603,00
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200	R\$ 29,73	R\$ 5.946,80
03	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6).	Unidade	30	R\$ 15,44	R\$ 463,28
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30	R\$ 22,01	R\$ 660,38
05	Etiqueta bolinha, cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
06	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300	R\$ 1,17	R\$ 352,50
08	Disco compacto CD-R, capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
09	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30	R\$ 5,63	R\$ 169,05



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

10	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20	R\$ 5,63	R\$ 112,70
11	Pasta plástica transparente ofício, com elástico.	Unidades	100	R\$ 2,41	R\$ 241,25
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100	R\$ 0,94	R\$ 94,75
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30	R\$ 26,22	R\$ 786,72
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico	Unidades	50	R\$ 0,74	R\$ 37,30
15	Pasta A/Z, lombo largo, cor verde.	Unidades	50	R\$ 17,53	R\$ 876,88
Total geral					R\$ 20.017,70

2. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

2.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

5.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 868

5.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

5.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 04/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental	Resma	500			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 978

	FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.					
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200			
03	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6).	Unidade	30			
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30			
05	Etiqueta bolinha, cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30			
06	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	20			
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300			
08	Disco compacto CD-R, capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300			
09	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30			
10	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20			
11	Pasta plástica transparente ofício, com elástico.	Unidades	100			
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100			
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30			
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico	Unidades	50			
15	Pasta A/Z, lombo largo, cor verde.	Unidades	50			
Total						R\$
Valor total da proposta por extenso:						

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a



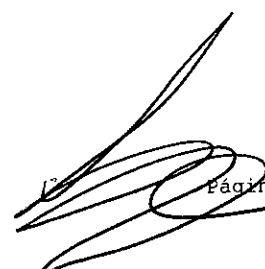
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 88 J

entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	


Página 18 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 89 f

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO III

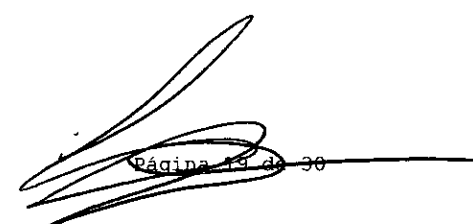
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....


Página 19 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 918

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 928

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 93 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papeleria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel sulfite de papeleria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma	500			
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200			
03	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência	Unidade	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	26 com 6 mm de altura (26/6).				
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30		
05	Etiqueta bolinha , cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30		
06	Grampo trilho plástico , pacote com 50 unidades.	Pacote	20		
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300		
08	Disco compacto CD-R , capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300		
09	Papel sulfite , A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30		
10	Papel sulfite , A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20		
11	Pasta plástica transparente officio, com elástico.	Unidades	100		
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100		
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30		
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico.	Unidades	50		
15	Pasta A/Z , lombo largo, cor verde.	Unidades	50		

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

Página 24 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- 7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- 8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
 - b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
 - c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 97 f

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a) _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
98 J

competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, ... de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO


CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 301 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito a Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 26 de maio de 2017


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 1028

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

Ofício Gab. Pres. nº

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando a V. Exa., o Aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para que seja publicado na próxima edição do Semanário Oficial de Itapetininga.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

Antônio Etson Brun
Presidente

Excelentíssima Senhora
Simone Aparecida Curreladas dos Santos
Prefeita do Município de
Itapetininga - SP



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 108/1

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

Ofício Gab. Pres. nº

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando a V. Exa., o Aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para que seja publicado na próxima edição do Semanário Oficial de Itapetininga.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,


Antônio Etson Brun
Presidente

Excelentíssima Senhora
Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita do Município de
Itapetininga - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 304 8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as **14 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017**, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito a Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3278-7600.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.


Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 305

Publicação

Semanário Oficial de Itapetininga

Ano XI

Edição: 593 Data: 27.05.2017 Página 40

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito a Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº330/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: aquisição de hortifrutigranjeiros para as unidades escolares relacionadas pelo Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Educação. Fica alterada a sessão de abertura para o dia 08.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala I. O edital completo ficará disponível para download no site www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone: Pregão Presencial.

**EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº 1036/2017 TIPO: menor preço do lote OBJETO: Aquisição de cesta de alimentos para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos 04 (quatro) CRAS e Secretaria Municipal de Promoção Social. Fica designada a sessão de abertura para o dia 12.06.2017 ÀS 14:00 HORAS - Sala I.

**EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº033/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº665/2017 TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo em vista que a sessão de abertura do dia 22.05.2017 foi declarada deserta em virtude da não presença de licitantes. Fica designado a sessão de abertura para o dia 12.06.2017 ÀS 14:00 HORAS - Sala II, com a licitação aberta para todos os tipos empresariais.

**NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº040/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº470/2017 TIPO: menor preço por item OBJETO: aquisição de materiais de curativos para atender os pacientes no ambulatório de feridas pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Saúde. Fica remarcada a sessão de abertura para o dia 13.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala I.

**NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº043/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº885/2017 TIPO: menor preço por item OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER PACIENTES ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS RECEBIDOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017. Fica remarcada a sessão de abertura para o dia 13.06.2017 ÀS 14:00 HORAS - Sala I.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2017

PROCESSO Nº818/2017 TIPO: menor preço por item OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA EQUIPES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM A APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 49, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fica designada a sessão de abertura para o dia 13.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala II.

**EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2017
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº 927/2017 TIPO: menor preço global do lote OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino fundamental de Itapetininga para os anos de 2017 e 2018 - Secretaria Municipal de Educação. Fica designada a sessão de abertura para o dia 14.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala I.

**EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2017
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº 1037/2017 TIPO: menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de equipes de mão de obra, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas necessários à execução dos serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas, roçada, revitalização, adequação e manutenção de áreas urbanizadas - Secretaria de Meio Ambiente. Fica designada a sessão de abertura para o dia 14.06.2017 ÀS 14:00 HORAS - Sala I.

**EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2017
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº 264/2017 TIPO: menor preço por item OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DO ITESP - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM A APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 49, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fica designada a sessão de abertura para o dia 19.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala I.

As sessões de abertura dos certames licitatórios acima serão realizadas na Sala de Reuniões do Setor de Licitações do Paço Municipal, localizado à Praça dos Três Poderes nº 1.000 - Jardim Marabá, Itapetininga/SP. Os editais ficam disponíveis no site www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone da modalidade Pregão Presencial. Maiores informações através dos telefones: (15) 3376-9608/9639. Itapetininga, 26 de maio de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

PROCESSO Nº 899/2017 OBJETO: locação de aluguél de imóvel para abrigar o Centro Municipal de Reabilitação por 30 meses - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MERCADO DE IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 12.323.320/0001-61, no valor total de R\$ R\$ 96.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e parecer jurídico nº 1368/2017. Itapetininga, 26 de maio de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JULGAMENTO DE RECURSOS E REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 339/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NAS ÁREAS TÉCNICAS DE TOPOGRAFIA E DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA/SONDAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), considerando o parecer do Pregoeiro, considerando que o recurso interposto pela empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES ME foi indeferido, declaro REVOGADO o presente certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 para a realização de novo certame licitatório. Itapetininga, 24 de maio de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.571 DE 02.01.2017

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 29 de maio de 2017, segunda-feira, às 13 horas para debate sobre o Projeto de Lei nº 34/2017, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências. (R\$ 138.460,00 - Compra de equipamentos para o Hospital Regional.)

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papeteria para a Câmara Municipal de Itapetininga. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito a Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camara.itapetininga.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga - Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 056, DE 25 DE MAIO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais, Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 064/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 16-05-2017, à funcionária MARGARIDA MARIA DE MEIRA VIEIRA DIAS, Servente, Ref. 03-F lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 057, DE 25 DE MAIO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais, Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 065/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por idade nos termos do Artigo 38 Inciso III da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, a partir de 16-05-2017, à funcionária BRANDINA APARECIDA RAYMUNDO DE SOUZA, Serviços Gerais, Ref. 03-D lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 058, DE 25 DE MAIO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais, Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 066/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte do funcionário municipal aposentado CELSO CERQUEIRA RUIVO, dependente MARIA ELEUTERIO RUIVO, Esposa, a partir de 20/05/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

FLS. 309

Valor global de R\$ 23.468,15 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018
Ata de Registro de Preços N.º 342/2017
Contrato N.º 362/2017
Contratado: Santa Lucia Produtos para Saúde Eireli ME
Valor global de R\$ 6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais).

Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018
Ata de Registro de Preços N.º 352/2017
Contrato N.º 282/2017
Contratado: Savi's Lopes e Cia Ltda
Valor global de R\$ 48.626,90 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018
Ata de Registro de Preços N.º 362/2017
Itaju, 27 de maio de 2017.
José Luis Furcin - Prefeito Municipal
EDITAL N.º 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017 - Tipo Menor Preço global

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N.º 21/2017
Contratado: Confeccões Savian Ltda EPP
Valor global: R\$ 51.598,19 (cinuenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Vigência: 26/04/2017 a 26/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 14/2017
Itaju, 27 de maio de 2017.
José Luis Furcin - Prefeito Municipal
EDITAL N.º 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N.º 22/2017
Contratado: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda
Valor global: R\$ 116.911,30 (cento e dezesseis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

Vigência: 27/04/2017 a 27/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 15/2017
Contrato N.º 23/2017
Contratado: Auto Mecânica Bransales Ltda EPP
Valor global: R\$ 51.641,72 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Vigência: 27/04/2017 a 27/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 16/2017
Contrato N.º 24/2017
Contratado: Mundial Pneus Itaberê Eireli EPP
Valor global: R\$ 8.438,92 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 27/04/2017 a 27/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 17/2017
Contrato N.º 25/2017
Contratado: CPA - Comercial e Importadora de Pneus Ltda
Valor global: R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais).

Vigência: 27/04/2017 a 27/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 18/2017
Contrato N.º 26/2017
Contratado: Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda
Valor global: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

Vigência: 27/04/2017 a 27/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 19/2017
Itaju, 27 de maio de 2017.
José Luis Furcin - Prefeito Municipal
EDITAL N.º 24/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N.º 28/2017
Contratado: Biopav Asfalto Itaberê Eireli EPP
Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 20/2017
Itaju, 27 de maio de 2017.
José Luis Furcin - Prefeito Municipal
EDITAL N.º 25/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N.º 39/2017
Contratado: Budin e Moraes Budin Ltda ME
Valor global: R\$ 1.126.215,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais).

Vigência: 11/05/2017 a 11/05/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 32/2017
Contrato N.º 40/2017
Contratado: Incol Peças Ltda EPP
Valor global: R\$ 69.290,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

Vigência: 11/05/2017 a 11/05/2018
Vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 33/2017
Itaju, 27 de maio de 2017.
José Luis Furcin - Prefeito Municipal

ITANHÁEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 15/2017 visando o Registro de Preço para aquisição de Insumos Hospitalares (Baterias; Mobilizadores; Eletrodos; Fibradores para tubo e oxímetros) para atender Unidades de Saúde: Rede Básica; Ubs e Samru - Prefeitura Municipal de Itanháem pelo período de 12 (doze) meses.

Marco Aurélio Gomes dos Santos - Prefeito Municipal de Itanháem - São Paulo, nos usos das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve homologar e adjudicar em favor da empresa: H.DASILVA COMERCIAL E HOSPITALAR-ME CNPJ 15.736.240/0001-26, cujo arrematou os Itens n.º 01 e 07 pelo valor de R\$ 11.010,60; PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ 21.262.327/0001-01 cujo arrematou os Itens n.º 03 e 04 pelo valor de R\$ 70.070,00 EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 11.101.480/0001-01 cujo arrematou os Itens n.º 05 e 06 pelo valor de R\$ 974,04 lote 02 Deserto GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ITANHÁEM, 26 DE Maio de 2017.

Marco Aurélio Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
"SPENSUSIÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/AMS-15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9.213/2017
MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA, Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra;
FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que SUSPENDE o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/AMS-15/2017 - Processo 1-9.213/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Servi-

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - PROCESSO Nº 899/2017 OBJETO: locação de aluguel de imóvel para abrigar o Centro Municipal de Reabilitação por 30 meses - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MERCADO DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 12.323.320/0001-61, no valor total de R\$ 96.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e parecer jurídico nº 1368/2017. Itapetininga, 26 de maio de 2017. João Luís de Sousa - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ALTERAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO Nº330/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: aquisição de hortifrútegros para as Unidades Escolas relacionadas pelo Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Educação. Fica alterada a sessão de abertura para o dia 08.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala I.

ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO Nº165/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO DOS IDOSOS QUE FREQUENTAM O ESPAÇO DA MELHOR IDADE COM PREVISÃO PARA 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Fica alterada a sessão de abertura para o dia 09.06.2017 ÀS 09:00 HORAS - Sala II.

Os editais completos ficarão disponíveis para download no site www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no Icone Pregão Presencial. Itapetininga, 26 de maio de 2017. JOÃO LUIIS DE SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.571 de 02.01.2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papeleria para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 06 de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito a Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camara.itapetininga.sp.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga - Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.
Presidente da Câmara Municipal

ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 21/2017 - Processo Administrativo Nº 3.576/2017 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de medicamentos do catálogo ABC FÁRMA. Credenciamento início às 09h00min do dia 08/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Priscilla Soura Lima e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526.8043. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Pregão Presencial Nº 22/2017 - Processo Administrativo Nº 4.317/2017 do tipo Menor Preço - Registro de Preços - Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Objeto: Aquisição de concreto betuminoso utilizado a quente. Credenciamento início às 14h00min do dia 08/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Leonardo Dias de Oliveira no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Pregão Presencial Nº 23/2017 - Processo Administrativo Nº 3.574/2017 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de piso em granilite. Credenciamento início às 09h00min do dia 09/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagnani no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Pregão Presencial Nº 24/2017 - Processo Administrativo Nº 2.636/2017 do tipo Menor Preço - Registro de Preços - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Credenciamento início às 09h00min do dia 12/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Silmara de Oliveira Gazez Santos no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Pregão Eletrônico Nº 25/2017 - Eletrônico - Processo Administrativo Nº 4.169/2017 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de material odontológico e laboratorial. Reccebimento das Propostas a partir das 10h00min do dia 31/05/2017. Abertura das Propostas às 10h00min do dia 12/06/2017. Abertura DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 13/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Isidoro Carmargo Junior no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP.

Pregão Presencial Nº 26/2017 - Processo Administrativo Nº 2.688/2017 do tipo Menor Preço - Registro de Preços - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes, com serviço de troca in loco. Credenciamento início às 09h00min do dia 13/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagnani no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079.

Pregão Presencial Nº 27/2017 - Processo Administrativo Nº 2.688/2017 do tipo Menor Preço - Registro de Preços - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes, com serviço de troca in loco. Credenciamento início às 09h00min do dia 13/06/2017. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagnani no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo n.º 08504/17 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/17 - Registro de preços para eventual prestação de serviços de reformas e pequenas obras, visando sanar as deficiências das instalações físicas na rede de ensino municipal - Reccebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 28/06/2017 - Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 28/06/2017. Local: Avenida Engenheiro Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 169,26 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 05653/17 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/17 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, para revisão do plano diretor participativo. - Reccebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 14/07/2017 - Abertura de Envelopes às 14:00 horas do dia 14/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 46,50 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 05893/17 - PREGÃO Nº 28/17 - Serviço de locação de aparelhos de ultrassom. - Reccebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 08/06/2017 - Abertura de Envelopes às 14:00 horas do dia 08/06/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 39,99 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 06158/17 - PREGÃO Nº 29/17 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular. - Reccebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 09/06/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 36,27 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 06160/17 - PREGÃO Nº 30/17 - Registro de preços para eventual aquisição de pneus. - Reccebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 12/06/2017 - Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 12/06/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 40,92 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 04261/17 - PREGÃO Nº 31/17 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto de pneus. - Reccebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 12/06/2017 - Abertura de Envelopes às 14:00 horas do dia 12/06/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 31,62 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 07423/17 - PREGÃO Nº 32/17 - Registro de preços para eventual aquisição de ossários. - Reccebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 13/06/2017 - Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 13/06/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 40,92 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 06159/17 - PREGÃO Nº 33/17 - Registro de preços para eventual aquisição de armamento para Guarda Municipal. - Reccebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 14/06/2017 - Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 14/06/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. Valor da Pasta R\$ 42,78 ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/05/2017 - Departamento de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo Nº 0182/2016 - Convite Nº 006/2016 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 013/2016 - Contratada: SALES SISTEMAS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 18/05/2017. Itapevi, 26/05/2017.

Processo Nº 006/2016 - Pregão Nº 001/2016 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 010/2016 - Contratada: SOBEIX PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 08/05/2017. Itapevi, 26/05/2017.

Processo Nº 062/2016 - Convite Nº 012/2016 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 023/2016 - Contratada: ADJ SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 25/05/2017. Itapevi, 26/05/2017.

Processo Nº 028/2014 - Convite Nº 007/2014 - Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 012/2014 - Contratada: J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 23/05/2017. Itapevi, 26/05/2017.

ITAPURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

EXTR. DECISÃO RECURSO - PROC Nº 735/2017 - PREGÃO PRES. Nº 007/2017. Trata-se da abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração do cartão auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico, magnético ou equipado com chip de segurança. DA DECISÃO: Pelas razões fáticas e de direito discordadas, e por não vislumbrar fator superveniente que possa levar ao seu juízo, decide CONHECER do recurso interposto pela empresa VS CARD - Administradora de Cartões Ltda. EPP, referente o Processo 735/2017, Pregão 007/2017 e, quanto ao MÉRITO, dar-lhe provimento, para reconsiderar a decisão inicial e, ao final, inabilitar a licitante FACE CARD Administradora de Cartões Ltda. ME, por descumprir a exigência do item 6.1.3, letra "b", no que concerne à ausência da Demonstração do Resultado do Exercício, relativa ao período de 24/02/2015 a 31/12/2015, e retornar a sessão de julgamento, suspensa em 12/05/2017, que será realizada no próximo dia 31 de maio de 2017, às 09h00min. Itapura/SP 23/05/2017 - Odemir Porfirio dos Santos - Pregoeiro.

ITIRAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação Nº 029/2017 - RETIFICADO
Processo Administrativo Nº 031/2017
Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017

ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PERSONALIZADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2017, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção Menor Valor, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proस्ता.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

↳ Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br com os dados das empresas;
↳ Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;
↳ Nos dias úteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD gravável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Início de retirada de Edital: de 29 de maio de 2017
Data e horário limite para entrega dos envelopes: às 09h 30min do dia 14 de junho de 2017.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes no dia 14 de junho de 2017.

Local da sessão de licitação: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras.

Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000 - Itirapina/SP. A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

NATALIA A. DIETRICH CANOVAS - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação Nº 028/2017 - RETIFICADO
Processo Administrativo Nº 437/2017
Modalidade Pregão Presencial Nº 617/2017 - SRP
Tipo de Licitação: "Menor Valor Por Item"

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o Processo Administrativo nº 437/2017, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção Menor Valor Por Item, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 617/2017, que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proस्ता.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

↳ Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br com os dados das empresas;
↳ Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;
↳ Nos dias úteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD gravável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Início de retirada de Edital: de 29 de maio de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 19 de junho de 2017.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes no dia 19 de junho de 2017.

↳ A sessão ocorrerá das 08h00min até às 18h00min, caso necessário, com intervalo das 12h00 até às 13h00 para almoço.

LOCAL DA SESSÃO DE LICITAÇÃO: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras.

Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000 - Itirapina/SP. A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

NATALIA A. DIETRICH CANOVAS - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

A Prefeitura da Estância Turística de Itu informa à abertura do Pregão Presencial Nº 027/17, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEK. Os envelopes deverão ser entregues até às 08h00 do dia 08/06/2017. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Iturama, nº 111, Itu Novo Centro, Iturama, às 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Obs: Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail. Itú, 26/05/2017. Marcos Alberto Leis Pinheiro - Secretário Municipal de Administração

ITUPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/17, de 24 de maio de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de Areia Média Lavada, Areia fina lavada, Pedreira 1 e Pó de pedra, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), ou e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feia, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: às 08 de junho de 2017 às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Rua Eduardo Anibal Lourenço, nº 15, Po. Das Vinhas. PREGOIEIRO RESPONSÁVEL: MANOELA ANA DA SILVA.

MARCO ANTONIO MARCHI-PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE P

FLS.
10801

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 939143930

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 939143930

PROVIDO PLASTIFICAR 939143930

Nome: ALEXANDRE APARECIDO COTA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 32782991 - SP/SP

CN: 280.201.008-57 **Data Assinatura:** 10/05/1980

Município: LAURI COTA

TEREZINHA DE MOGALHÃES COTA

CPF: 00789255431 **Válida até:** 23/09/2019 **1ª Habilitação:** 27/07/1998

Local: MOGALHÃES, SP **Data Emissão:** 25/09/2014

88752775606
SP644919264

DETRAN - SP (SAO PAULO)

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 08:06:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc9216524694381a07080a969600
626209936ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933223066b03553c1169ba3903dcab803beea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

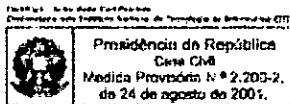
Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2018 às 18:15:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 684364

Código de Controle da Autenticação:

19490404171541580281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Olegário Ribeiro, 743 – Vila Sonia, Sorocaba/SP, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. 10.644.278/0001-55 e Inscrição Estadual sob nº. 669.631.334.116, representada neste ato por seu Proprietário do outorgante, o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO COTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 32.785.991-X e C.P.F Nº. 280.201.008/57, nomeia e constitui seu bastante Procuradores, o Sr. **DIONE RODRIGO FELIZ MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 47.779.354-X e CPF nº 354.558.918-80, a Sra. **CLAUDIA APARECIDA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 43.347.505-5 e CPF nº 365.082.978-99, o Sr. **DANIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 45.707.844-3 e CPF nº 452.541.958-00, a Srta. **SAMANTA VITORIA PAES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.087.790-7 e CPF nº 474.678.548-11, o Sr. **CLEBER MATEUS DE MELO**, portador de R.G nº 29.106.52 e CPF nº 639.735.452-00, o Sr. **HANS TED ARISCAIN CLARIJO**, portador de R.G nº 53.948.438-6 e CPF nº 233.961.558-58, e o Sr. **ONIVALDO APARECIDO RIBEIRO**, portador de R.G nº 14.050.100-1 e CPF nº 053.938.828-90, a quem confere amplos poderes para representar a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP**, perante qualquer órgão publico ou privado, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, minuta do contrato e contrato de registro, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o dia 30/06/2018

Sorocaba, 03 de Abril de 2017.



Alexandre Aparecido Cota

Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / CPF nº 280.201.008-57

Alexandre Aparecido Cota

PO

PO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP
Gerson Maia da Silva - Oficial

Rua Comendador Oliveira, nº 1089,
Vila Corvalho, CEP 18060-870
Sorocaba/SP - Fone/Fax: (13) 3231-1230

Reconheço por semelhança o nome do titular do valor econômico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19490404171541580281-1; Data: 04/04/2017 15:43:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX68157-78S7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
TJ/PB

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO
Ivan Martinez de Oliveira

ESPORTE AUTORIZADO
do Brasil

1131AA0121455



CEP 18080-480 - Fone: 15 | 3418.5501

FLS.
11102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2016 às 16:40:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2dc9f19e7611bfd1b9784c6078669be9ed418edf5c1442ddc715988d0c75f2c36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322e769a7990939ed774f5c5d3fff1a100e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

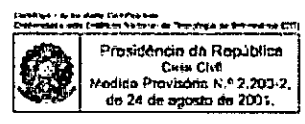
Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 03:22:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 615871

Código de Controle da Autenticação:

19492911161111470626-1 a 19492911161111470626-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

E. R. SOROCABA

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

JUCESP PROTOCOLO

0.033.294/09-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTR.



FILIAL
112 el.

WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORM.

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua José Antonio Pereira, nº 265, Vila Fiori, cep: 18080-580, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua José Antonio Pereira, nº 265, Vila Fiori, cep: 18080-580, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos do art. 966, "caput" e § único; art. 983 "caput", todos da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições:

WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, cep: 18080-480 Sorocaba/SP.

x. Alex
Marcia

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, inteiramente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuído:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS - 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 00.810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-1; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26925-ERH6; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Totalidade: 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria e serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Administração

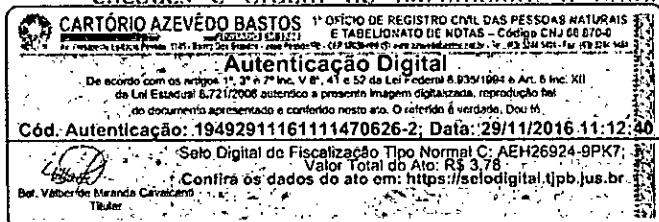
CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

maio
ABP

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver não em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-3; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26923-50C4; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular

ABP
go
2

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanço Patrimonial – Balanço de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

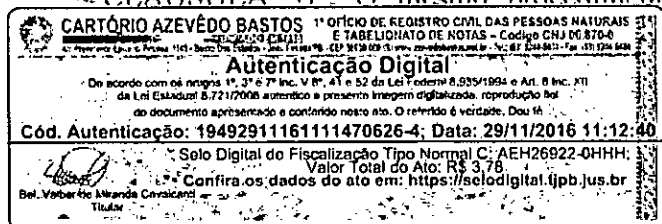
CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

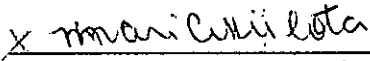
Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


Sorocaba, 09 de Janeiro de 2009.

x 
ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador

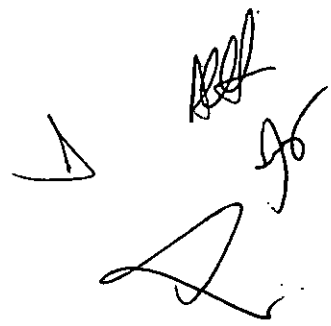
x 
MARCIA MARIA DE ASSIS
Sócia Administradora

Testemunhas:


Nome: Ana Paula Benatti Armando
RG: 33.942.449 - 7 - SSP/SP


Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828 - 5 - SSP/SP



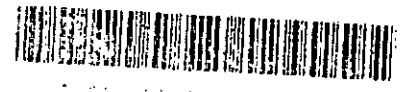


SINGULAR

E. R. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.750.734/14-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOC



2ª ALTERAÇÃO CONTRAT
COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇO
NIRE: 35222841116
CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração da Denominação Social

I - Altera-se, neste ato, a denominação social de WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, para COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Alteração do Capital Social

II - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

...or de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-6; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEH26920-JWRG; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>

Bot. Valberleide Miranda Cavalcanti Titular

maria
alex
g

Ateração do Objeto Social

III - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria e serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, neste ato, passa a ser **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**

IV - As contas bancárias serão movimentadas **em conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

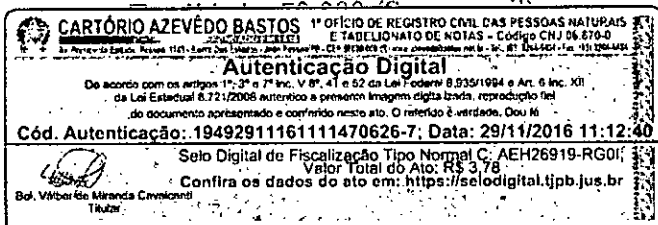
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA – 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

- MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and the name 'marcia' written in cursive at the bottom right.

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

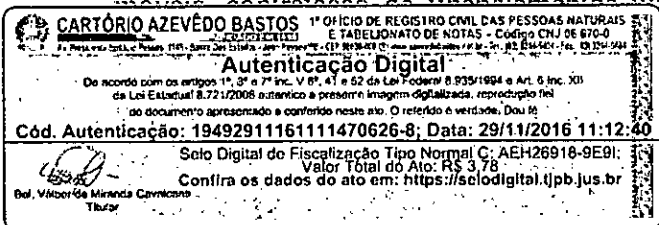
Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature below it, and the name 'maria' written at the bottom.

títulos de crédito da sociedade, dependência de consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas **em conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

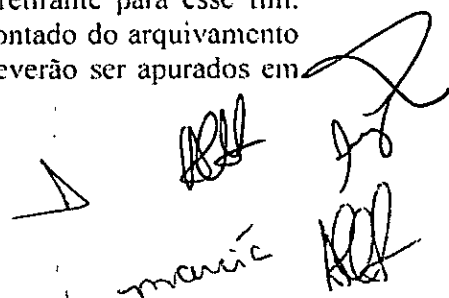
Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modificará a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento

reunião, seus haveres deverão ser apurados em

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 <small>Av. Presidente Tancredo de Almeida Neto, 141 - Centro - Recife - Pernambuco - CEP 51033-900 - Fone: (51) 3441-5000 - Fax: (51) 3441-5001</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 19492911161111470626-9; Data: 29/11/2016 11:12:40	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26917-07YM; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bel. Valberete Miranda Cavalcanti Titular</small>	



 manic

balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Exercício Social – Elaboração do Inventário Balanço Patrimonial – Balanço de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

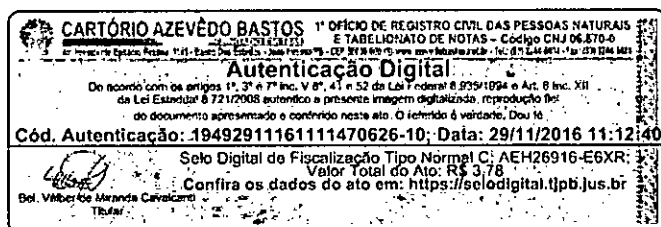
CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.



Handwritten signatures and initials, including the name "maria" written in cursive.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 24 de Julho de 2014.

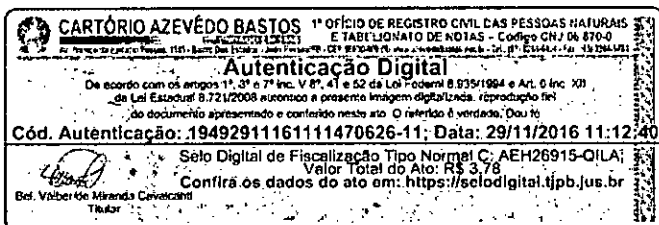
ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:

Nome: Claudia Batista
RG. 27.372.951-2 SSP/SP

Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5 - SSP/SP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NIRE: 35222841116

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede e domicílio à Rua Olegario Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCE/SP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração do Capital Social

1 O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Do escódo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-12; Data: 29/11/2016 11:12:40

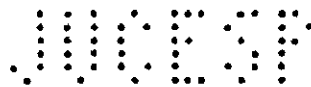
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26914-R12R; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti

Tikar

[Handwritten signatures and initials]



Alteração do Objeto Social



II - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, neste ato, passa a ser Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

Handwritten signature or initials.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de COTACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CAJ Nº 8700

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinando a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-13; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26913-PHKY;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vazporão, 14 de Novembro de 2016

Handwritten signature and initials.

JUNTA

Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTÁ - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTÁ - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

Handwritten signature

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

Prazo de Duração -- Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ DE 8784

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada (reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé)

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-14; Data: 29/11/2016 11:12:40

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26912-WNY4;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeci Miranda Cavalcanti
TJ/PB

Handwritten signatures and initials

ADMINISTRAÇÃO

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

ACU

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ DE 870-0
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 1949291116111470626-15; Data: 29/11/2016 11:12:40
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AEH26911-66SV; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Mariz de Carvalho Titular

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

110000

CLAUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e em segunda, com qualquer número.

CLAUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

110000

CLAUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas - Retirada de Sócio

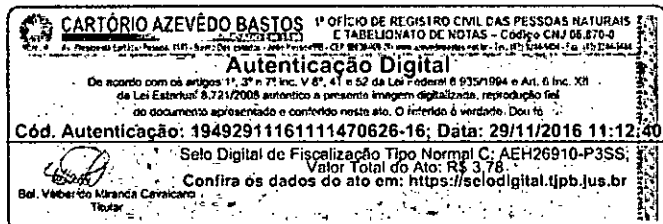
CLAUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLAUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

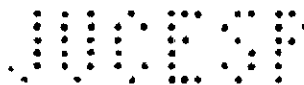
Exclusão de Sócio

CLAUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLAUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'JF'.



Exercício Social - Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial - Balanco de Resultado Economico



CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada "Pró Labore" - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de "pró labore", será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

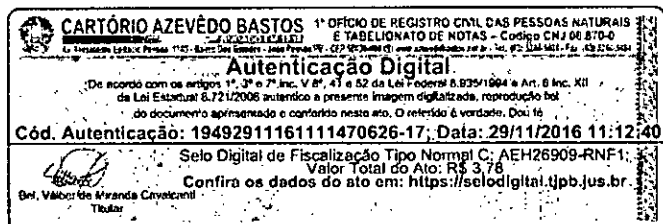
CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Duvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

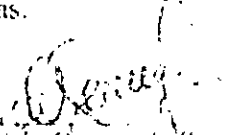
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

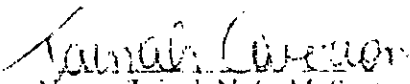
Sorocaba, 18 de novembro de 2016.

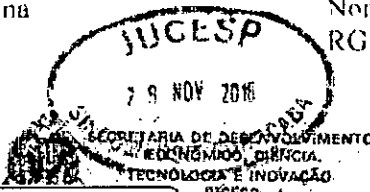

ALEXANDRE APARECIDO COTA
Socio Administrador


MÁRCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

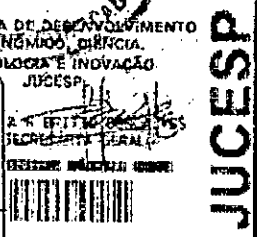
Testemunhas.


Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5-SSP/SP


Nome: Tainah N. C. M. Santos
RG: 43.499.098-X-SSP/SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1949291116111470626-18; Data: 29/11/2016 11:12:40
Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26908-OHEP; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://soloadigital.ljpb.jus.br>
Bel. Valberete Miranda Cavalcanti
Tribunal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/03/2017 às 16:45:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb526075a5cfb88e1e30ef1141fc37f32e7e743aab35a28e3a9ef83df11
 2452f36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322b65b1aa1d23bddb75a0ab33bdf0fcab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

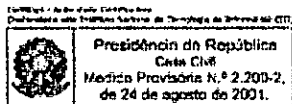
Esta certidão tem a sua validade até: 21/02/2018 às 08:07:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 656405

Código de Controle da Autenticação:

19491702170846320609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

SOROCABA



JUCESP PROTOCOLO
 0.750.733/14-7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA I



NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	NIRE 3522284111-6
---	----------------------

DECLARAÇÃO
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2009, NIRE: 3522284111-6, CNPJ: 10.644.278/0001-55, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, 743, , BAIRRO: Vila Sônia, Sorocaba, SP, CEP: 18080-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Sorocaba - SP	DATA 12/08/2014
-----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INOVAÇÃO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITTO SOB O NÚMERO 821.813/14-6 SECRETARIA SERVA EM EXERCÍCIO

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19491702170846320609-1; Data: 17/02/2017 08:48:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES43137-FCLQ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mariana Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 11:36:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f29d8f3563177d270d60241baa2383
1c38b36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933223f895f1f3dbdf05e2314e4ac51149ce7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

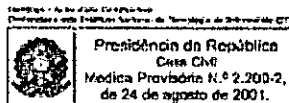
Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:56:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707897

Código de Controle da Autenticação:

19491605171601040890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

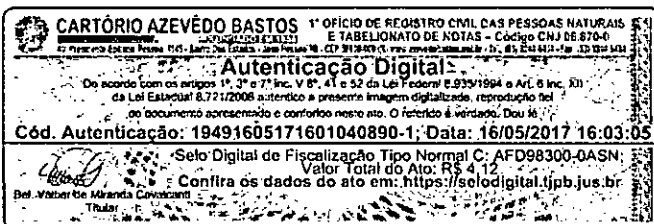
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Olegário Ribeiro, 743 – Vila Sonia, Sorocaba/SP, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. 10.644.278/0001-55 e Inscrição Estadual sob nº. 669.631.334.116, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. ALEXANDRE APARECIDO COTA, portadora da Carteira de Identidade nº 32.785.991-X e do CPF nº 280.201.008-57, **DECLARA**, que se enquadra como pessoa jurídica optante pelo SIMPLES NACIONAL; e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Sorocaba, 08 de Maio de 2017.

Assinatura do Representante Legal
Nome: Alexandre Aparecido Cota
RG.: 32.785.991-X SSP/SP
Sócio-Proprietário

Assinatura do Contador da empresa
Nome: Patrícia Gomes de Sena
RG.: 26.720.828-5 SSP/SP
Nº do Registro no
Conselho de Contabilidade: ISP 209.913/O-8



Sorocaba/SP - CEP 18080-480 - Fone: 15 | 3418.5501





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35222841116	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/01/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ 10.644.278/0001-55	ENDEREÇO RUA OLEGARIO RIBEIRO			NÚMERO 743	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18080-480	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA							
ENDEREÇO RUA HUMBERTO DEL CISTIA				NÚMERO 569	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA MINEIRAO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18076-560	RG 32785991			
CPF 280.201.008-57	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA							
ENDEREÇO RUA HUMBERTO DEL CISTIA				NÚMERO 569	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA MINEIRAO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18076-560	RG 283233898			
CPF 182.370.198-14	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/11/2016	505.928/16-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 25/11/2016.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 25/11/2016.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2017.



Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA APARECIDA ALVES:36508297899
[Autenticidade: 85447670] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.05.08 14:46:33 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.644.278/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



DECLARAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 01/2017

Processo nº. 04/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) DECLARAR, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) DECLARAR, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- E) DECLARAR, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- F) DECLARAR, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
CARGO: REPRESENTANTE
RG nº.: 32.785.991-X
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRRO: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br


RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISIÇÕES

NOME: CLAUDIA APARECIDA ALVES
CARGO: REPRESENTANTE
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRROS: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO : BANCO DO BRASIL
AG: 3987-X C/C: 18539-6
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sorocaba, 06 de Junho de 2017.


Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X
Representante



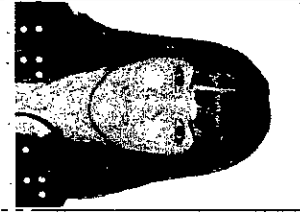
ESTADO DE SÃO PAULO

8280-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



57383453

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 23.560.748-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2014

NOME **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO**

FILIAÇÃO
EURICO DE CAMARGO
DALVA RIBEIRO DE CAMARGO

NATURALIDADE
ITAPETINGA - SP

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1973

DOC ORIGEM
ITAPETINGA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.8027/FLSº063/
Nº07376

CPF
141739408/07

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisão de Identificação (DIRDI)-SP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS.
158

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS.

13906

CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - INSC. EM SEC.:		NÚMERO DA EMPRESA (somente para MEs):	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo): ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:		UF:	NACIONALIDADE:
Itapetininga		SP	Brasileira
SEXO:		Feminino	
ESTADO CIVIL:		REQUERIMENTO DE RESERVAÇÃO:	
Divorciado(a)			
FILIAÇÃO (pai):		MÃE:	
EURICO DE CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF (Número):	DATA DE EMISSÃO:	CPF (Número):
05/02/1973	23560748	02/09/2014	141.739.408-07
ESTABILIZADO F. V. (Número de emissão - somente no caso de MEs):			
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO:			NÚMERO:
Rua Miguel de Souza e Silva			18
BARRIO/QUARTO:		CEP:	CODIGO DO MUNICÍPIO:
Vila Piedade		18210-350	5119
MUNICÍPIO:		UF:	País:
Itapetininga		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE CONSTITUIÇÃO:			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL:			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA			
ENDEREÇO (Rua, nº, bloco):			NÚMERO:
Rua Professor Francisco Valio			1565
BARRIO/QUARTO:		CEP:	CODIGO DO MUNICÍPIO:
Centro		18200-320	5119
ENDEREÇO COMERCIAL:			
sala 4			
MUNICÍPIO:		UF:	País:
Itapetininga		SP	Brasil
E-MAIL (Obrigatório):			
zaquettocontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL:		VALOR DO CAPITAL EM REAIS:	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE:		DESCRIÇÃO DO CÓDIGO:	
Atividade Principal 4751003		comercio varejista de artigos de papelaria - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
Atividade(s) Secundária(s) 4713002 4755501 4755502		- comercio varejista de tecidos - comercio varejista de artigos de armarinho - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - comercio varejista de moveis - comercio varejista de equipamentos para escritorio - comercio varejista de livros - comercio varejista de jornais e revistas - comercio varejista de suvenires e artesanatos - comercio varejista de artigos esportivos - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comercio varejista de produtos saneantes	
DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (Atividade de outra UF):	UF:
07/04/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:			
Não			
ASSINATURA DA EMPRESA (nome completo):			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>			
DATA DE ASSINATURA:		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo):	
07/04/2016		ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Eliana</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018523851-3



Handwritten signature and initials

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS.

14011

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (estado e cidade do estado)			
Itapetininga		UF	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL		SP	Brasileira
Divorciado(a)		SEXO	
REGIME DE BENS (se casado)		Feminino	
FILIAÇÃO (mãe)		(pai)	
EURICO DE CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
05/02/1973	23560748	4	02/09/2014
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	141.739.408-07
DECLARAÇÃO DE NÃO TER EM REGISTRO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA			
DECLARAÇÃO NA FORMA DE (outro estado, etc.)			
Rua Miguel de Souza e Silva			NÚMERO
BARRIO/DISTRITO			18
Vila Piedade		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
COMPLEMENTO		18210-350	5119
MUNICIPIO			
Itapetininga		UF	País
SP		Brasil	
declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição			
TIPO:			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
Rua Professor Francisco Valio			NÚMERO
BARRIO/DISTRITO			1565
Centro		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
sala 4		18200-320	5119
MUNICIPIO			
Itapetininga		UF	País
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		zaquettocontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por palavras)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO USUÁRIO		
4755903 4762800 4754701 4789007 4761001 4751002 4789001 4763602 4763601	domissanitarios - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - comercio varejista de outros produtos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
07/04/2016			Depende de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/permitido/procurador)		
10/2016	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Eliana</i>		

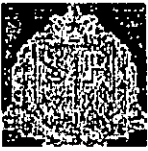
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

018523851-3



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS.

14266

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVENIO ITAPETININGA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME, estabelecido na Rua Professor Francisco Valio, 1565, sala 4 - Centro, Itapetininga, São Paulo, CEP 18200-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itapetininga - SP	11/04/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 730.057/16-1

FLÁVIA R. BRITTO GARCIA VES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

D



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130709726		15/04/2016	07/04/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.603.125/0001-74		RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO			1565	SALA 4	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		ITAPETININGA		SP	18200-320	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LOJAS DE VARIÉDADES (EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -

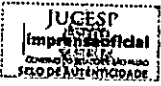
EMPRESÁRIO							
NOME							
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MIGUEL DE SOUZA E SILVA				18			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA PIEDADE		ITAPETININGA		SP	18210-350	235607484	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
141.739.408-07		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/04/2016	730.057/16-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

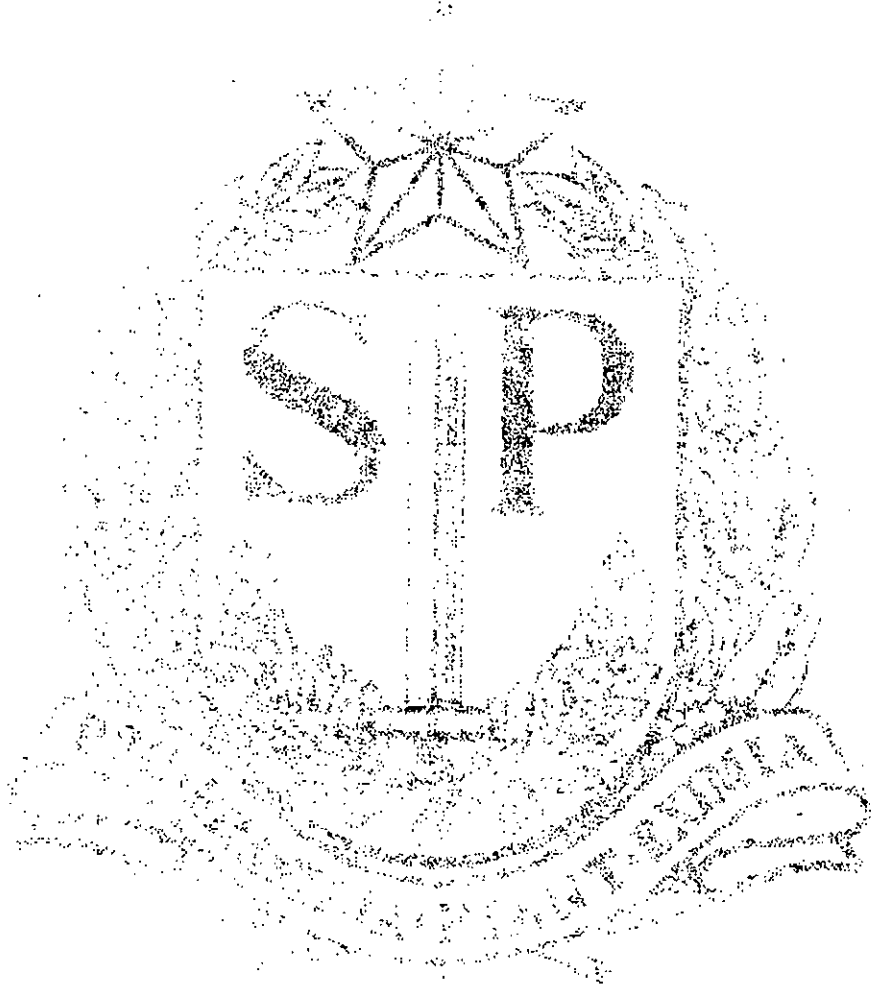
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130709726	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/05/2017	

FLS.
14406

BRITTO:30880264876
Data: 2017.05.31 16:12:00-03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo



Certidão Simplificada emitida para MELRY EUGENIO:19726591899
[Autenticidade: 86572983] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE- 015998314980

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

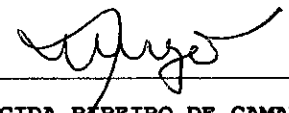
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017
Ref.: PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
"DECLARAÇÃO"

Eu Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo RG nº 23.560.748-4 representante legal da Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga Me CNPJ nº 24.603.125/0001-74, DECLARO sob as penas da lei que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 01/2017 realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

ITAPETININGA, 06 DE JUNHO DE 2017.



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
RG Nº 23.560.748-4

┌ 24.603.125/0001-74 ┐
Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME
Rua Prof Francisco Valto 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro
Itapetininga - SP └



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

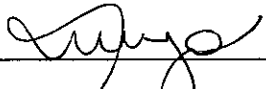
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 04/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, CNPJ nº24.603.125/0001-74 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara do Município de Itapetininga.



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
RG 23.560.748-4

24.603.125/0001-74
Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME
Rua Prof Francisco Vallo 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro
Itapetininga - SP

ITAPETININGA, 06 DE JUNHO DE 2017.



FLS.
14700



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
PROCESSO Nº. 04/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55
END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA
SOROCABA/ SP
TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501

 CAMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 01113/2017
DATA/HORA: 06/06/2017 13:28
Correspondência e Recebíveis Nº 1113/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO Nº 04/2017

RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

I.E: 669.631.334.116

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA - SOROCABA/SP - CEP: 18080-480

TELEFONE: (15) 3418-5501 FAX: (15) 3418-5501

EMAIL: vendas5@cotacomercio.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2, formato A4 (ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO)	RESMAS	500	RINNO	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
2	Papel sulfite A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas	RESMAS	200	CHAMEX	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
4	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas (ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO)	UND	30	CAVIA	R\$ 28,90	R\$ 867,00
✓	Grampo trilho plastico, pacote com 50 unidades	PCT	20	DELLO	R\$ 8,80	R\$ 176,00
7	DVD-r 4.7 GB 120min	UND	300	MULTILASER	R\$ 1,17	R\$ 351,00
8	Disco compacto CD-R capacidade 700MB, gravavel, virgem	UND	300	MULTILASER	R\$ 1,15	R\$ 345,00
9	Papel sulfite A4, 75 gramas, cor verde pacote com 100 folhas	PCT	30	CHAMEX	R\$ 5,60	R\$ 168,00
10	Papel sulfite A4, 75 gramas, cor azul pacote com 100 folhas	PCT	20	CHAMEX	R\$ 5,60	R\$ 112,00
11	Pasta plastica transparente officio, com elastico	UND	100	PLASTPARK	R\$ 2,35	R\$ 235,00
12	Pasta plastica em L, A4, incolor	UND	100	PLASTPARK	R\$ 0,94	R\$ 94,00
13	Pen drive 8 GB	UND	30	MULTILASER	R\$ 25,78	R\$ 773,40
14	Regua transparente de 30 cm, em acrílico	UND	50	WALLEU	R\$ 0,74	R\$ 37,00
15	Pasta A/Z, lombo largo, cor verde	UND	50	FRAMA	R\$ 17,35	R\$ 867,50
						R\$ 19.525,90

PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

GARANTIA: 12(DOZE)MESES

DESPEAS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA

IMPOSTOS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA

PRAZO DE ENTREGA : DE ACORDO COM O EDITAL

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: ALEXANDRE APARECIDO COTA

R.G nº. 32.785.991-X

CPF nº. 280.201.008-57

CARGO: REPRESENTANTE

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 3987-X

C/c: 18539-6

CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP


DECLARAÇÃO

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93)
- 2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro sobre as penas das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e seus Anexos.
- 5- Declaro que a empresa sendo vencedora, se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação no preço e no prazo constantes de sua proposta.

6- Declaro que os nossos produtos são de 1ª qualidade

7- Declaro que estamos cientes, aceitamos e submetemos a todas as regras do presente edital.

SOROCABA, 06 DE JUNHO DE 2017



ALEXANDRE APARECIDO COTA

FLS.
15901



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA

ME

RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO

ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE-015 998314980

Email- pap_e_cia@hotmail.com.

À

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01115/2017

DATA/HORA: 06/06/2017 13:32

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
 RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO, 1565-SALA 4- CENTRO
 ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
 CNPJ N. 24.603.125/0001-74
 IE- 371.177.360.112
 FONE-015 998314980
 Email- pap_e_cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

À CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

PROCESSO N° 04/2017

ANEXO II

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e papeleria para a Camara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no Anexo I TERMO DE REFERENCIA DO edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNI	QUANTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
	Papel sulfite de papeleria grama. 75/m2 formato A4 medindo (210x297)					
	alvura minima de 90% conforme norma ISSO opacidade minima de 87% uml					
	dade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI corte rotativo PH al-					
1	calino cor branca embalagem revestida em BOPP produto com certifica- çãoambiental FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangencia simi- lar com seloe cidigo de licença impresso na embalagem. VALOR UNITARIO: DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS VALOR TOTAL: NOVE MIL, QUATROCIENTOS E NOVENTA REAIS	RESMA	500	RINO	R\$ 18,98	R\$ 9.490,00
2	Papel sulfite A4 90g cor branca pacote com 500 folhas.	RESMA	200	CHAMEX	R\$ 28,88	R\$ 5.776,00

	VALOR UNITÁRIO-VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS							
	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado							
3	e base em borracha tipo alicate com capacidade para grampear aprox. 25 fls carga mínima p/ 200 grampos referencia 26 c/6mm de alt. 26/6	UNIDD	30					
4	Perfurador de papel metalico com capacidade p/ perfurar até 25 fls de papel 75g/m2 apoio de base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço diametro do furo: 6mm distancia dos furos:80mm c/ margeador plastico.	UNIDD	30	KAZ	R\$ 22,00	R\$ 660,00		
	VALOR UNITÁRIO- VINTE E DOIS REAIS							
	VALOR TOTAL- SEISCENTOS E SESSENTA REAIS							
5	Etiqueta de bolinha cor dourada com 15mm pct com 210 unidades	PCT	30	GRESPAN	R\$ 2,99	R\$ 89,70		
	VALOR UNITÁRIO- DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS							
6	Grampo trilha plastico pct com 50 unidades	PCT	20	DELLO	R\$ 8,80	R\$ 176,00		
	VALOR UNITÁRIO- OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- CENTO E SETENTA E SEIS REAIS							
7	DVD-r 4.7 GB 120 min	UNIDD	300	MULTILASER	R\$ 1,09	R\$ 327,00		
	VALOR UNITÁRIO- UM REAL E NOVE CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS							
8	Disco compacto CD-R capacidade 700 MB virgem	UNIDD	300	ELGIN	R\$ 1,12	R\$ 336,00		
	VALOR UNITÁRIO- UM REAL E DOZE CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS							
9	Papel sulfite A4 75g cor verde pacote com 100 folhas	PCT	30	CHAMEX	R\$ 5,60	R\$ 168,00		

[Handwritten signature and initials]

	VALOR UNITÁRIO- CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- CENTO E SESSENTA E OITO REAIS							
10	Papel sulfite A4 75g cor azul pacote com 100 folhas	PCT	20	CHAMEX	R\$	5,60	R\$	112,00
	VALOR UNITÁRIO- CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- CENTO E DOZE REAIS							
11	Pasta plastica transparente officio com elastico	UNIDD	100	KAZ	R\$	1,92	R\$	192,00
	VALOR UNITÁRIO- UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS							
12	Pasta plastica em L A4 incolor	UNIDD	100	KAZ	R\$	0,69	R\$	69,00
	VALOR UNITÁRIO- SESSENTA E NOVE CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- SESSENTA E NOVE REAIS							
13	Pen drive 8 Gb	UNIDD	30	MULTILASER	R\$	25,80	R\$	774,00
	VALOR UNITÁRIO- VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS							
14	Régua transparente de 30 cm em acrilico	UNIDD	50	ACRINIL	R\$	0,68	R\$	34,00
	VALOR UNITÁRIO- SESSENTA E OITO CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- TRINTA E QUATRO REAIS							
15	Pasta A/Z lombo largo cor verde	UNIDD	50	FRAMA	R\$	16,90	R\$	845,00
	VALOR UNITÁRIO- DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS							
	VALOR TOTAL- OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS							
								R\$ 19.048,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.048,70 DEZENOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS.

1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).





- 2- Declaro sob as penas da lei que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2017 da Camara de Itapetininga e na legislação em vigor.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro que caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I sem necessidade de aquisição de acessório ou equipamentos suplementares.
- 5- Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são de forma nenhuma resultado de recondiçãoamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.
- 6- Declaro ainda estar de acordo com todas as normas do presente edital.

RESPONSÁVEL: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG Nº 23.560.748-4

CPF Nº 141.739.408/07


ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof. Francisco Vello 1505 Sala 4

CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP

ITAPETININGA, 06 DE JUNHO DE 2017.





ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
PROCESSO Nº. 04/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55
END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA
SOROCABA/ SP
TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501



CÂMARA MUNICIPAL
ITAPETININGA


PROTOCOLO Nº 01114/2017

DATA/HORA: 06/06/2017 13:30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.644.278/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTA.COM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLEGARIO RIBEIRO	NÚMERO 743	COMPLEMENTO
CEP 18.080-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandroword@hotmail.com		TELEFONE (15) 3418-5501 / (15) 9141-9516
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2016 às 10:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.644.278/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLEGARIO RIBEIRO	NÚMERO 743	COMPLEMENTO	
CEP 18.080-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandreword@hotmail.com		TELEFONE (15) 3418-5501 / (15) 9141-9516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2016 às 10:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

7



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

FLS.

1580



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 669.631.334.116 Situação: Ativo
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 Data de Inscrição no Estado: 18/02/2009
 Nome Empresarial: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 18/02/2009
 CNPJ da Matriz: 10.644.278/0001-55
 Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 70.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data Início do regime: 18/02/2009
 Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
280.201.008-57	ALEXANDRE APARECIDO COTA	Sócio-Administrador	50,00 %	16/01/2009
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HUMBERTO DEL CISTIA				
Nº: 569 Complemento:				
CEP: 18.076-560 Bairro: VILA MINEIRAO				
Município: SOROCABA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (15)3388-5536 Fax:				
e-mail: PATRICIA@ASSEMP.COM.BR				
182.373.198-14	MARCIA MARIA DE ASSIS COTA	Sócio-Administrador	50,00 %	16/01/2009
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HUMBERTO DEL CISTIA				
Nº: 569 Complemento:				
CEP: 18.076-560 Bairro: VILA MINEIRAO				
Município: SOROCABA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (15)3388-5536 Fax:				
e-mail: PATRICIA@ASSEMP.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: COTA.COM
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 Data de Inscrição no Estado: 18/02/2009
 IE: 669.631.334.116 Data Início da IE: 18/02/2009
 NIRE: 35.2.2284111-6
 Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 18/02/2009
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: Unidade produtiva Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não Desde: 18/02/2009
 CPR: 1200 Data Início da CPR: 01/03/2009
 CPR-ST:
 CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
 CNAE Secundários: 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014

FLS.
15906

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoana	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 16/02/2009
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
83.19-9/01 - Fotocópias	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 16/02/2009
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014

DRT: DRT-04 - SOROCABA Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista	
CRC: 1SP209913/O-B Nome: PATRICIA GOMES DE SENA Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010 Situação Cadastral: ATIVO	CPF/ENPJ: 167.349.278-90
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial Logradouro: RUA ODAIR DIAS DE SOUZA Nº: 102 CEP: 18.085-510 Município: SOROCABA Telefone: (15)3388-5536 e-mail:	
Complemento: Bairro: JARDIM MORUMBI UF: SP Fax:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA OLEGARIO RIBEIRO Nº: 743 CEP: 18.080-480 Município: SOROCABA Referência: PROXIMO AO MERCADO DISTRITAL Data de Início do Endereço: 18/02/2009	Complemento: Bairro: VILA SONIA UF: SP
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (15)3418-5501 Fax: (15)3418-5501	Telefone 2: (15)9141-9516 e-mail: olerandreword@hotmail.com

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA OLEGARIO RIBEIRO Nº: 743 CEP: 18.080-480 Município: SOROCABA Referência:	Complemento: Bairro: VILA SONIA UF: SP

CETESB	
Nº do Protocolo CETESB: 00012345 Nº da Licença CETESB: 00023451	Data do Protocolo: 13/08/2014 Data da Licença: 13/08/2014

FLS.

16011

**PREFEITURA DE SOROCABA**Secretaria da Fazenda
Seção de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000305226

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço de Localização

RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº743
COMPLEMENTO: ANDAR: SALA:
BAIRRO: ESPERANCA - 2 CEP: 18080-480
SOROCABA/SP

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
	1822-9/01-00	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	4322-3/02-02	Manutencao de Sistemas Centrais de Ar
	4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
*	4751-2/01-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	4751-2/02-00	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
	4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00-00	

FLS.
1610L

		COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	5211-7/99-00	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMOVEIS
	5250-8/04-00	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
	7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
	8219-9/01-00	FOTOCOPIAS
	9511-8/00-01	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	9512-6/00-01	Reparação e manutenção de Equipamentos em geral

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão

Data da Abertura

20/02/2017

19/02/2009

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação: **SOD598098-11**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:18 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **8194.F0EC.C7C2.4B91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.644.278

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15384280
Data e hora da emissão 05/06/2017 16:48:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.644.278/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17010081484-09
Data e hora da emissão 31/01/2017 08:37:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 085.292/17-99

PROCESSO Nº: 2017/000472-5

Inscrição Municipal: 305.226

Proprietário: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ Proprietário: 10.644.278/0001-55

Endereço: RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743
VILA ESPERANCA - 2
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-480

Atividade: 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2017	312153/17	5	21/06/2017

Certidão emitida às 12:02:19 h, do dia 05/06/2017.

Válida até 30/06/2017.

Código de autenticidade: CEC324DD5B1B4D85

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de IPTU

CERTIDÃO Nº: 069.332/17-46

PROCESSO Nº: 2017/000297-6

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, conforme o requerido pela parte interessada, que nesta Área de Administração Tributária, na forma grafada nesta data, não consta Registro Cadastral Imobiliário em nome de COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ 10.644.278/0001-55. Esta certidão só se refere ao nome como nela grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Certidão emitida às 15:11:55 h, do dia 13/02/2017.

Código de autenticidade: 2C1663A6FCACB794

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.sorocaba.sp.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10644278/0001-55
Razão Social: COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: COTA COM
Endereço: R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051402381341477086

Informação obtida em 24/05/2017, às 14:57:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.278/0001-55

Certidão nº: 123871916/2017

Expedição: 31/01/2017, às 10:13:57

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.644.278/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

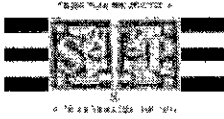
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS.
169CL

CERTIDÃO Nº: 021684941

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.644.278/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: 1684941

DECLARAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 01/2017

Processo nº. 04/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- B) **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) **DECLARAR**, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) **DECLARAR**, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- E) **DECLARAR**, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- F) **DECLARAR**, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
CARGO: REPRESENTANTE
RG nº.: 32.785.991-X
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRRO: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES

NOME: CLAUDIA APARECIDA ALVES
CARGO: REPRESENTANTE
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRROS: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

DADOS BANCARIOS

BANCO : BANCO DO BRASIL
AG: 3987-X C/C: 18539-6
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sorocaba, 06 de Junho de 2017.

Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X
Representante



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA

ME

RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO

ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE-015 998314980

Email- pap_e_cia@hotmail.com.

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 01116/2017

DATA/HORA: 06/06/2017 13:33

Documento Único - Recebido Nº: 11162017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.603.125/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2016

NOME EMPRESARIAL

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA ITAPETININGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 - 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 - 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
 - 82.19-9-01 - Fotocópias
 - 47.89-0-90 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PROFESSOR FRANCISCO VALIO

NÚMERO
1565

COMPLEMENTO
SALA 4

CEP
18.200-320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPETININGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(15) 3271-8220 / (15) 9681-0395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Simionismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 371.177.360.112
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 Nome Empresarial: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - ME

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 15/04/2016
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - ME
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data Início da Atividade: 15/04/2016
 CNPJ da Matriz: 24.603.125/0001-74

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 30.000,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Regime Especial de IE Única: Não
 Data Início do regime: 15/04/2016
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

CPF/CNPJ	Nome	Participantes	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
141.739.408-07	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	Empresário	Empresário	0,00 %	15/04/2016

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: PAPELARIA ITAPETINGA
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 IE: 371.177.360.112
 NIRE: 35.1.3070972-6

Data de Inscrição no Estado: 15/04/2016
 Data Início da IE: 15/04/2016

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 15/04/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: NÃO
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 15/04/2016
 Data Início da CPR: 15/04/2016

CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Secundários: 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
 82.19-9/01 - Fotocópias

Data Início do CNAE Prin.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2016

DRT: DR1-04 - SOROCABA
 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPETINGA

Contabilista

CRC: 15P161941/0-5
 CPF/CNPJ: 750.210.568-91

[Handwritten signature and initials]

FLS.
1740L

Nome: JOSE CARLOS ZAGUETTO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 15/04/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA NONSEIHOR SOARES
Nº: 49B-D
CEP: 18.200-009
Município: ITAPETINGA

Telefone: (015)3537-2010
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MAJOR ANTONIO DE ARRUDA MORAES
Nº: 384
CEP: 18.212-030
Município: ITAPETINGA

Telefone: (015)3272-7797
e-mail:

Complemento:
Bairro: VILA OLHO D AGUA
UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO
Nº: 1565
CEP: 18.200-320
Município: ITAPETINGA
Referência: PROXIMO A PADARIA SAO JOAO
Data de Início do Endereço: 15/04/2016

Complemento: SALA 4
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3271-8220
Fax: (15)3271-8220

Telefone 2: (15)9681-0395
e-mail: ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO
Nº: 1565
CEP: 18.200-320
Município: ITAPETINGA
Referência: PROXIMO A PADARIA SAO JOAO

Complemento: SALA 4
Bairro: CENTRO
UF: SP

FLS.
1750L



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0355600000

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
371.177.360.112

RAZÃO SOCIAL
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME

CNPJ/CPF
24.603.125/0001-74

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5320202 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8219901 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

TÍPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
AVN FRANCISCO VALIO, PROFº

NÚMERO
1565

COMPLEMENTO
SALA 4

CEP
18200320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPETININGA

UF
SP

REGIME
SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA
15/04/2016

Emitido no dia 18/04/2017 às 14:04:17 (data e hora de Brasília).

Home Institucional Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias
Download Fale Conosco

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 22/12/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	24.603.125/0001-74	Inscrição Estadual:	371.177.360.112
Razão Social:	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO		
Número:	1.565	Complemento:	SALA 4
Bairro:	CENTRO		
Município:	ITAPETININGA	UF:	SP
CEP:	18200-320		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de artigos de papelaria	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	15/04/2016	
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/04/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Credenciado mas não obrigado a emissão NF-e	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2016	

Data da Consulta: 22/12/2016
Número da Consulta: 485950324 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas não realizou a regularização necessária para manter a situação como contribuinte do ICMS.

[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.
1770L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME**
CNPJ: **24.603.125/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:15:08 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **2EE7.F7AF.6BBA.7B47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓
R
RF



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS.
1780

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.603.125

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15106349

Data e hora da emissão 10/05/2017 08:31:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS.

1790

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo


CNPJ / IE: 24.603.125/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17050025574-08
Data e hora da emissão 10/05/2017 08:22:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria de Administração e Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

FLS. 150

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 18290 / 2017

Proprietario: **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME**

Documento: 24.603.125/0001-74

Endereço: RUA: FRANCISCO VALIO 1565 Bairro: CENTRO Cidade: ITAPETININGA Cep: 18200-320

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:

MOBILIARIO - 165482 - Razão Social

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

SMJGYCCH1000018290/2017

Data do processamento: 10/05/2017 08:19:22

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.

[Handwritten signature]

FLS.
1810L

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24603125/0001-74
Razão Social: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAP
Endereço: AV FRANCISCO VALIO 1565 / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2017 a 16/06/2017

Certificação Número: 2017051803390944386960

Informação obtida em 31/05/2017, às 13:17:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.

78206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.603.125/0001-74

Certidão nº: 128570901/2017

Expedição: 10/05/2017, às 08:24:37

Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.603.125/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/05/2017

1386106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS.
18306

CERTIDÃO Nº: 021386106

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/Interessado em nome de: *****

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO CNPJ: 24.603.125/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

PEDIDO Nº:

1386106



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE-015 998314980

Email- pap_e_cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

PROCESSO N° 04/2017

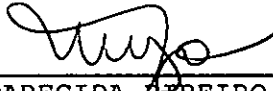
ANEXO IV

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7° da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME inscrito no CNPJ sob o n.º24.603.125/0001-7 por intermédio de seu representante legal a Sra. ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º23.560.748-4 e do CPF n.º141.739.408-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos .

ITAPETININGA, 06 DE JUNHO DE 2017.



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG: 23.560.748-4

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Vello 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP



Sistema 4R

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

FLS.

1850

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 4/2017

Pregão Nº: 1/2017

Tipo de Objeto: Material de Expediente

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

PREÂMBULO

No dia 6 de Junho de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. Jd. Marabá, o Pregoeiro, Senhor CLÓVIS DENIS MAXIMO, e a Equipe de Apoio, a senhora SÔNIA MARIA DE SOUSA ITO, designados conforme Portaria 11/2015 de 20 de janeiro de 2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	ALEXANDRE APARECIDO COTA
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - CD-R EMTEC

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 1,1200	0,00%	15:47:01	Selecionado
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 1,1500	2,68%	15:36:54	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			15:53:44	Declinou
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 1,1000	0,00%	15:53:34	

FASE: NEGOCIAÇÃO

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0900 0,00% 15:55:23
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0900 0,00% 15:56:11 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0900 0,00% 16:13:52 Vencedor

ITEM: 0002 - DVD-R SONY

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0900 0,00% 15:37:10 Selecionado
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 1,0900 0,00% 15:47:13 Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 1,0700 0,00% 15:57:14
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0800 0,93% 15:57:03

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO 15:57:31 Declinou
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0500 0,00% 15:57:24

FASE: NEGOCIAÇÃO

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0500 0,00% 15:57:40 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 1,0500 0,00% 16:14:19 Vencedor

ITEM: 0003 - GRAMPO TRILHO PLASTICO

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 8,8000 0,00% 15:37:24 Selecionado
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 8,8000 0,00% 15:47:24 Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 8,6900 0,00% 15:58:25
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 8,7000 0,12% 15:58:16

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 8,6400 0,00% 15:58:41
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 8,6500 0,12% 15:58:33

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E 15:58:48 Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 8,6400 0,00% 15:58:58 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 8,6400 0,00% 16:14:02 Vencedor

ITEM: 0004 - PAPEL SULFITE A4 75g/m2 c/ 500 Fls.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 18,9800 0,00% 15:47:43 Selecionado
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 19,2000 1,16% 15:37:42 Selecionado

FASE: 1*. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 18,8900	0,00%	15:59:42	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 18,9000	0,05%	15:59:33	

FASE: 2*. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 18,7900	0,00%	16:00:17	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 18,8000	0,05%	16:00:08	

FASE: 3*. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 18,7400	0,00%	16:00:30	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 18,7500	0,05%	16:00:23	

FASE: 4*. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:00:45	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 18,7000	0,00%	16:01:02	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 18,7000	0,00%	16:01:09	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 18,7000	0,00%	16:14:31	Vencedor
-------------------------------------	-------------	-------	----------	----------

ITEM: 0005 - PAPEL SULFITE A4 90GR C/ 500FLS REPORT
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,8800	0,00%	15:47:56	Selecionado
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 29,5000	2,15%	15:37:59	Selecionado

FASE: 1*. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,7900	0,00%	16:01:45	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 28,8000	0,03%	16:01:36	

FASE: 2*. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,6800	0,00%	16:02:18	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 28,7000	0,07%	16:01:56	

FASE: 3*. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,6400	0,00%	16:02:43	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 28,6500	0,03%	16:02:31	

FASE: 4*. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:02:51	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,6000	0,00%	16:02:59	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,6000	0,00%	16:15:06	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 28,6000	0,00%	16:15:11	Vencedor
-------------------------------------	-------------	-------	----------	----------

ITEM: 0006 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO AZUL
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 5,6000	0,00%	15:38:20	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,6000	0,00%	15:48:06	Selecionado

[Handwritten signatures and initials]

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5400	0,00%	16:03:38	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 5,5500	0,18%	16:03:30	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:03:54	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5000	0,00%	16:04:04	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5000	0,00%	16:04:11	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5000	0,00%	16:15:23	Vencedor
-------------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0007 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO VERDE
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 5,6000	0,00%	15:38:27	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,6000	0,00%	15:48:11	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5000	0,00%	16:04:48	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 5,5500	0,91%	16:04:42	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:05:13	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5000	0,00%	16:05:19	Melhor Oferta
-------------------------------------	------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 5,5000	0,00%	16:15:34	Vencedor
-------------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0008 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 16,9000	0,00%	15:48:28	Selecionado
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 17,3500	2,66%	15:38:56	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:05:45	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 16,8000	0,00%	16:06:11	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 16,8000	0,00%	16:06:16	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 16,8000	0,00%	16:15:49	Vencedor
-------------------------------------	-------------	-------	----------	----------

ITEM: 0009 - PASTA PLASTICA OF. TRASPARENTE
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 1,9200	0,00%	15:48:38	Selecionado
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 2,3500	22,40%	15:39:14	Selecionado

[Handwritten signature and initials]

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E 16:06:43 Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 1,9000 0,00% 16:06:55
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 1,9000 0,00% 16:06:58 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 1,9000 0,00% 16:15:59 Vencedor

ITEM: 0010 - ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA C/500
 Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 2,9900 0,00% 15:48:43 Selecionado
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E 15:39:33 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 2,9800 0,00% 16:07:20
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 2,9800 0,00% 16:07:28 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 2,9800 0,00% 16:16:10 Vencedor

ITEM: 0011 - REGUA
 Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6800 0,00% 15:49:13 Selecionado
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 0,7400 8,82% 15:39:56 Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E 16:07:50 Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6700 0,00% 16:08:08
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6700 0,00% 16:08:11 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6700 0,00% 16:16:19 Vencedor

ITEM: 0012 - PASTA L
 Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6900 0,00% 15:49:24 Selecionado
 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E R\$ 0,9400 36,23% 15:40:09 Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E 16:08:31 Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6800 0,00% 16:08:43
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6800 0,00% 16:08:46 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 0,6800 0,00% 16:13:19 Vencedor

Handwritten signature and initials

ITEM: 0013 - PEN DRIVE

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 25,7800	0,00%	15:40:21	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,8000	0,08%	15:49:34	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 25,7000	0,00%	16:09:31	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,7500	0,19%	16:09:16	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 25,5000	0,00%	16:09:46	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,6900	0,75%	16:09:39	

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 25,4000	0,00%	16:09:59	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,4800	0,31%	16:09:54	

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 25,1000	0,00%	16:10:15	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,3500	1,00%	16:10:08	

FASE: 5ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:10:31	Declinou
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,0500	0,00%	16:10:22	

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,0500	0,00%	16:10:40	Melhor Oferta
-------------------------------------	-------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 25,0500	0,00%	16:16:29	Vencedor
-------------------------------------	-------------	-------	----------	----------

ITEM: 0014 - GRAMPEADOR 26/6

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			15:40:50	Sem Proposta
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			15:49:39	Sem Proposta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

			16:16:41	Fracassado
--	--	--	----------	------------

ITEM: 0015 - PERFURADOR DE PAPEL

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 22,0000	0,00%	15:49:54	Selecionado
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E	R\$ 28,9000	31,36%	15:41:06	Selecionado



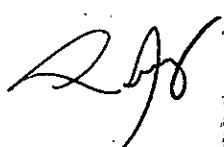
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- E			16:11:29	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 21,9000	0,00%	16:11:44	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 21,9000	0,00%	16:11:49	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

R\$ 21,9000

0,00%

16:12:07

Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - CD-R EMTEC		
Encerrado		
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 1,10	1º Lugar
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 1,12	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0002 - DVD-R SONY		
Encerrado		
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 1,05	1º Lugar
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 1,07	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0003 - GRAMPO TRILHO PLASTICO		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 8,64	1º Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 8,65	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0004 - PAPEL SULFITE A4 75g/m2 c/ 500 Fls.		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 18,74	1º Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 18,75	2º Lugar
ITEM: 0005 - PAPEL SULFITE A4 90GR C/ 500FLS REPORT		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 28,64	1º Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 28,65	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0006 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO AZUL		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 5,54	1º Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 5,55	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0007 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO VERDE		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 5,50	1º Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 5,55	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0008 - PASTA AZ LOMBO LARGO		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 16,90	1º Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 17,35	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0009 - PASTA PLASTICA OF. TRASPARENTE		

Encerrado

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 1,92	1° Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 2,35	2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0010 - ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA C/500

Encerrado

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 2,99	1° Lugar
--	----------	----------

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0011 - REGUA

Encerrado

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 0,68	1° Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 0,74	2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0012 - PASTA L

Encerrado

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 0,69	1° Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 0,94	2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0013 - PEN DRIVE

Encerrado

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 25,05	1° Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 25,10	2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0015 - PERFURADOR DE PAPEL

Encerrado

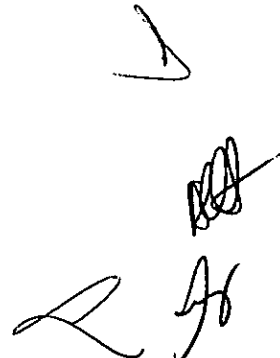
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 22,00	1° Lugar
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	R\$ 28,90	2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - CD-R EMTEC			
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTD	R\$ 1,10	R\$ 1,09	
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTD	R\$ 1,09	R\$ 1,09	Preço Aceitável
ITEM: 0002 - DVD-R SONY			
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTD	R\$ 1,05	R\$ 1,05	Preço Aceitável
ITEM: 0003 - GRAMPO TRILHO PLASTICO			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 8,64	R\$ 8,64	Preço Aceitável
ITEM: 0004 - PAPEL SULFITE A4 75g/m2 c/ 500 Fls.			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 18,74	R\$ 18,70	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 18,70	R\$ 18,70	Preço Aceitável
ITEM: 0005 - PAPEL SULFITE A4 90GR C/ 500FLS REPORT			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 28,64	R\$ 28,60	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 28,60	R\$ 28,60	Preço Aceitável



ITEM: 0006 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO AZUL		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 5,54	R\$ 5,50
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 5,50	R\$ 5,50 Preço Aceitável
ITEM: 0007 - PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO VERDE		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 5,50	R\$ 5,50 Preço Aceitável
ITEM: 0008 - PASTA AZ LOMBO LARGO		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 16,90	R\$ 16,80
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 16,80	R\$ 16,80 Preço Aceitável
ITEM: 0009 - PASTA PLASTICA OF. TRANSPARENTE		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 1,92	R\$ 1,90
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 1,90	R\$ 1,90 Preço Aceitável
ITEM: 0010 - ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA C/500		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 2,99	R\$ 2,98
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 2,98	R\$ 2,98 Preço Aceitável
ITEM: 0011 - REGUA		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 0,68	R\$ 0,67
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 0,67	R\$ 0,67 Preço Aceitável
ITEM: 0012 - PASTA L		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 0,69	R\$ 0,68
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 0,68	R\$ 0,68 Preço Aceitável
ITEM: 0013 - PEN DRIVE		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 25,05	R\$ 25,05 Preço Aceitável
ITEM: 0015 - PERFURADOR DE PAPEL		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 22,00	R\$ 21,90
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 21,90	R\$ 21,90 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.....	R\$ 1,09.....Vencedor
ITEM 0002	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.....	R\$ 1,05.....Vencedor
ITEM 0003	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 8,64.....Vencedor
ITEM 0004	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 18,70.....Vencedor
ITEM 0005	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 28,60.....Vencedor
ITEM 0006	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 5,50.....Vencedor
ITEM 0007	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 5,50.....Vencedor
ITEM 0008	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 16,80.....Vencedor
ITEM 0009	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 1,90.....Vencedor
ITEM 0010	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 2,98.....Vencedor
ITEM 0011	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 0,67.....Vencedor
ITEM 0012	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 0,68.....Vencedor

[Handwritten signatures and initials]

ITEM 0013	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 25,05.....Vencedor
ITEM 0014	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0015	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 21,90.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
R\$ 0,00.
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP R\$ 642,00.
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M R\$ 18.147,20.
VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 18.789,20.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

Não Houve

ASSINAM:

LICITANTES



ALEXANDRE APARECIDO COTA
COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 10644278000155

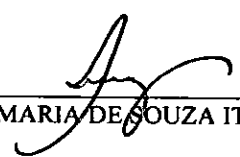


ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
ITAPETININGA M
CNPJ/CPF: 24603125000174

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



CLÓVIS DENIS MAXIMO
Pregoeiro



SÔNIA MARIA DE SOUZA ITO



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, Antônio Eton Brun, no uso de suas atribuições de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a licitação na Modalidade Pregão presencial nº 01/2017, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Itapetininga, ratificando a **ADJUDICAÇÃO** do respectivo objeto às empresas declaradas vencedoras do certame, **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME**

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

ITEM 0001 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - CD R - R\$ 1,09 - 300 unidades - R\$ 327,00

ITEM 0002 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - DVD R - R\$ 1,05 - 300 unidades - R\$ 315,00

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, com o valor total de R\$ 18.147,20 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

ITEM 0003 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Grampo Trilho - R\$ 8,64 - 20 pacotes - R\$ 172,80

ITEM 0004 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Papel Sulfito 75 gr. R\$ 18,70 - 500 pacotes - R\$ 9.350,00

ITEM 0005 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Papel Sulfito 90 gr. - R\$ 28,60 - 200 pacotes - R\$ 5.720,00

ITEM 0006 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Papel Sulfito Verde - R\$ 5,50 - 30 pacotes - R\$ 165,00

ITEM 0007 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Papel Sulfito Azul - R\$ 5,50 - 20 pacotes - R\$ 110,00

ITEM 0008 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Pasta AZ - R\$ 16,80 - 50 unidades - R\$ 840,00

ITEM 0009 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Pasta Plástico Ofício - R\$ 1,90 - 100 unidades - R\$ 190,00



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

ITEM 0010 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Etiqueta Bolinha -
R\$ 2,98 - 30 pacotes - R\$ 89,40
ITEM 0011 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Régua - R\$ 0,67 -
50 unidades - R\$ R\$ 33,50
ITEM 0012 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Pasta L - R\$ 0,68
- 100 unidades R\$ 68,00
ITEM 0013 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Pen Drive - R\$
25,05 - 30 unidades - R\$ 751,50
ITEM 0015 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - Perfurador de
Papel - R\$ R\$ 21,90 - 30 unidades - R\$ 657,00

Itapetininga, 10 de julho de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetitinga, Antônio Etson Brun, no uso de suas atribuições de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação na Modalidade Pregão presencial nº 01/2017, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Itapetitinga, após a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto às empresas declaradas vencedoras do certame, **COTA COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA ME.**

COTA COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).
ITEM 0001 COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - CD R - R\$ 1,09 - 300 unidades - R\$ 327,00
ITEM 0002 COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - DVD R - R\$ 1,05 - 300 unidades - R\$ 315,00

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA ME, com o valor total de R\$ 18.147,20 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
ITEM 0003 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Grupo Têxtil - R\$ 8,64 - 20 pacotes - R\$ 172,80
ITEM 0004 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq, te 75 gr - R\$ 18,70 - 500 pacotes - R\$ 9.350,00
ITEM 0005 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq, te 90 gr - R\$ 28,60 - 200 pacotes - R\$ 5.720,00
ITEM 0006 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq, te Verde - R\$ 5,50 - 30 pacotes - R\$ 165,00
ITEM 0007 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq, te Azul - R\$ 5,50 - 20 pacotes - R\$ 110,00
ITEM 0008 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pasta A2 - R\$ 16,80 - 30 unidades - R\$ 504,00
ITEM 0009 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pasta Plástico Ofício - R\$ 1,90 - 100 unidades - R\$ 190,00
ITEM 0010 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Etiquetas Bolinha - R\$ 2,98 - 30 pacotes - R\$ 89,40
ITEM 0011 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Régua - R\$ 0,67 - 50 unidades - R\$ 33,50
ITEM 0012 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pasta L - R\$ 0,68 - 100 unidades - R\$ 68,00
ITEM 0013 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pen Drive - R\$ 25,05 - 30 unidades - R\$ 751,50
ITEM 0015 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Perfurador de Papel - R\$ 21,90 - 30 unidades - R\$ 657,00

Itapetitinga, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Itapetitinga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2017, do tipo Menor Preço por Global, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de Trâmites Internos, visando disponibilizar e integrar informações no site da Câmara e eventual TV Câmara para a Câmara Municipal de Itapetitinga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 27 de julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetitinga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetitinga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro será dada a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço www.camara.itapetitinga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetitinga - Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600. Itapetitinga, 10 de julho de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório aquisição de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no site da Câmara e eventual TV Câmara para a Câmara Municipal de Itapetitinga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 7/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, das Portarias nºs 06 e 28/2017 de nomeação dos membros do Comissão Permanente de Licitações e das Portarias nºs 11/2015 e 27/2017 de nomeação do Pregoeiro;
 - b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, sendo numerado como nº 04/2017;
 - c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.
- Itapetitinga, 05 de julho de 2017.

ADRIANA ANGELI CASELLI ARAGÓN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
CONTRATADA: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetitinga ME
OBJETO: Fornecedor de Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Itapetitinga
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.658,44 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
CONTRATADA: Empresa Cota Com Comércio e Serviços Ltda -EPP
OBJETO: Fornecedor de Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

ATO DA MESA Nº 46/2017

Dispõe sobre exoneração de funcionária da Câmara do Município de Itapetitinga
A Mesa da Câmara Municipal de Itapetitinga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo Agente Operacional de Apoio, referência CE3-A, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetitinga, a senhora Simone Vieira do Prado Pinheiro.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017.
Itapetitinga, 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO
1º SECRETÁRIO

MILTON NERY NETO
VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MARCONI
2º SECRETÁRIO

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
DIRETOR-GERAL

ATO DA MESA Nº 47/2017

Dispõe sobre nomeação de funcionário da Câmara Municipal de Itapetitinga
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Alex Felipe de Medeiros Santana, no cargo de Assessor Parlamentar, Referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetitinga.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2017.
Itapetitinga, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO
1º SECRETÁRIO

MILTON NERY NETO
VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MARCONI
2º SECRETÁRIO

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
DIRETOR-GERAL

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 079, DE 13 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 089/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 26-06-2017, a funcionária **MARIA ANGELA TURELI MARTINHO**, Digitadora, Ref. 08-G lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 080, DE 13 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 090/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso I da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 26-06-2017, ao funcionário **VALDIR TELXEIRA**, Fiscal Tributário, Ref. 10-H lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM



FLS. 198

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.603.125/0001-7, com endereço Rua Professor Francisco Válio, 1565 Sala 4, representada neste ato por Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo, portador do RG nº 23.560.748-4, inscrito no CPF nº 141.739.408-07, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às folhas fls. 195 e 196 no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papeleria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel sulfite de papeleria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com certificação ambiental FSC, CERFLOR ou outra de qualidade e abrangência similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma	500		R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
02	Papel sulfite, A4, 90 gramas, cor branca, pacote com 500 folhas.	Resma	200		R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
04	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	Unidades	30		R\$ 21,90	R\$ 657,00



FLS.
199

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

05	Etiqueta bolinha, cor dourada com 15mm; pacote com 210 unidades	Pacotes	30		R\$ 2,98	R\$ 89,40
06	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	20		R\$ 8,64	R\$ 172,80
09	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	30		R\$ 5,50	R\$ 165,00
10	Papel sulfite, A4, 75 gramas, cor azul, pacote com 100 folhas.	Pacote	20		R\$ 5,50	R\$ 110,00
11	Pasta plástica transparente officio, com elástico.	Unidades	100		R\$ 1,90	R\$ 190,00
12	Pasta plástica em L, A4, incolor.	Unidades	100		R\$ 0,68	R\$ 68,00
13	Pen drive 8 GB.	Unidades	30		R\$ 25,05	R\$ 751,50
14	Régua transparente de 30 cm, em acrílico.	Unidades	50		R\$ 0,67	R\$ 33,50
15	Pasta A/Z, lombo largo, cor verde.	Unidades	50		R\$ 16,80	R\$ 840,00

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 18.147,20 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
200

no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
201

7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
202

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. André Luiz Nishiyama e Joice de Andrade Rodrigues Zanon, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.



13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 11 de julho de 2017.

Antônio Eton Brun
Presidente

Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo
Proprietária

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: <i>André Luiz Mesquita</i>	Nome: <i>João de Andrade Rodrigues Zeman</i>
RG nº 33 703 641 X	RG nº 40.425.314.3
CPF nº 346 803 898-42	CPF 228.845.838.07



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
CONTRATO DE ORIGEM N°06/2017

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 11 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Eton Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etson.brun@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo
E-mail institucional: li.pel@hotmail.com
E-mail pessoal: li.pel@hotmail.com

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
205

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.644.278/0001-55, com endereço Rua Olegário, 743, representada neste ato por Alexandre Aparecido Cota, portador do RG nº 32.785.991, inscrito no CPF nº 354.280.201.008-57, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às folhas fls. 195 e 196 no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:**

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	DVD-r 4.7 GB 120min.	Unidades	300		R\$ 1,05	R\$ 315,00
08	Disco compacto CD-R, capacidade 700MB, gravável, virgem.	Unidades	300		R\$ 1,09	R\$ 327,00

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
206

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
207

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
208

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
209

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. André Luiz Nishiyama e Joice de Andrade Rodrigues Zanon, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 11 de julho de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente


Alexandre Aparecido Cota
Proprietário

Testemunhas:


Assinatura


Assinatura

Nome: Joice de Andrade Rodrigues Zanon	Nome: André Luiz Nishiyama
RG nº 40.425.314.3	RG nº 337036412
CPF nº 228.845.838.57	CPF: 34680389842



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALÓGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATO DE ORIGEM N°07/2017

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para a Câmara Municipal de Itapetininga

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 11 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Etson Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etson.brun@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Alexandre Aparecido Cota
E-mail institucional: vendas5@cotacomercio.com.br
E-mail pessoal: vendas5@cotacomercio.com.br

Assinatura: _____

